



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**



MÁRCIA MARIA FERREIRA

**A CONTABILIDADE COMO FERRAMENTA DE DECISÃO NA OPÇÃO
TRIBUTÁRIA: UM ESTUDO DE CASO EM UMA INDÚSTRIA DE RECICLAGEM
NA CIDADE DE SOUSA-PB**

**SOUSA/PB
2011**



Biblioteca Setorial do CDSA. Janeiro de 2023.

Sumé - PB

MÁRCIA MARIA FERREIRA

**A CONTABILIDADE COMO FERRAMENTA DE DECISÃO NA OPÇÃO
TRIBUTÁRIA: UM ESTUDO DE CASO EM UMA INDÚSTRIA DE RECICLAGEM
NA CIDADE DE SOUSA-PB**

Monografia apresentada ao Curso de Graduação em Ciências Contábeis do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais, da Universidade Federal de Campina Grande, como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador (a): Prof.^a Esp. Gianinni Martins Pereira

**SOUSA/PB
2011**

MÁRCIA MARIA FERREIRA

**A CONTABILIDADE COMO FERRAMENTA DE DECISÃO NA OPÇÃO
TRIBUTÁRIA: UM ESTUDO DE CASO EM UMA INDÚSTRIA DE RECICLAGEM
NA CIDADE DE SOUSA-PB**

Monografia apresentada ao Curso de Graduação em Ciências Contábeis do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais, da Universidade Federal de Campina Grande, como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

BANCA EXAMINADORA:

Prof.^a Esp. Gianinni Martins Pereira (Orientadora)

Membro examinador 1

Membro examinador 2

**SOUSA-PB
2011**

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Por este termo, eu, abaixo assinado, assumo a responsabilidade de autoria do conteúdo do referido Trabalho de Conclusão de Curso, intitulado: **A CONTABILIDADE COMO FERRAMENTA DE DECISÃO NA OPÇÃO TRIBUTÁRIA: UM ESTUDO DE CASO EM UMA INDÚSTRIA DE RECICLAGEM NA CIDADE DE SOUSA-PB**. Estando ciente das sanções legais previstas referentes ao plágio. Portanto, ficam, a instituição, o orientador e os demais membros da banca examinadora isentos de qualquer ação negligente da minha parte, pela veracidade e originalidade desta obra.

Sousa/PB 02 de Dezembro de 2011.

MÁRCIA MARIA FERREIRA

"Matar o sonho é matarmo-nos. E mutilar a nossa alma. O sonho é o que temos de realmente nosso, de impenetravelmente e inexpugnavelmente nosso".

FERNANDO PESSOA

AGRADECIMENTO

Inicialmente, quero agradecer a Deus pelo dom da vida, por me dá o que é necessário para que eu possa atingir os meus objetivos, por está ao meu lado em todos os momentos através da intercessão de Nossa Senhora Aparecida, pois sem o seu amparo não teria conseguido chegar até aqui.

Á minha orientadora Gianinni Martins Pereira, devo toda a execução deste trabalho, pois estive sempre presente me direcionando no caminho certo para o desenvolvimento deste. Quero também agradecer ao professores Allan Sarmiento, que se dispôs do seu tempo para dá a sua indispensável contribuição neste estudo.

Ao meu esposo Leandro, agradeço pela compreensão, paciência e carinho que dispôs em toda a execução desta pesquisa. Você tem uma contribuição relevante, pois nos momentos mais difíceis em que pensei em desistir você não permitiu e através de suas palavras me fez prosseguir mais uma vez. Obrigada por fazer parte de minha vida.

Aos meus pais, força maior que me fez e faz lutar pelos meus objetivos, pois mesmo diante de tantas dificuldades lutaram para me oferecer uma educação digna, uma vez que o saber é o tesouro que carregamos e que jamais será roubado, o meu eterno obrigada.

As minhas irmãs que contribuíram de todas as formas para que eu pudesse concluir este curso, expresso o mais puro sentimento de amor, vocês são muito importante nesta trajetória acadêmica e na minha vida.

Aos meus sobrinhos Matheus e Kauã, que proporcionam a minha vida momentos da mais pura alegria e descontração.

Á minha prima Patrícia, a quem eu quero expressar o gesto de gratidão pelo incentivo para que eu pudesse ingressar neste curso e enfrentar as barreiras ora imposta pela vida.

A todas as minhas amigas, quero agradecer por todo o apoio, em especial a amiga e colega de trabalho Milene, que tem uma enorme contribuição neste processo acadêmico, dividindo comigo os medos e alegrias de cada conquista de minha vida. Obrigada por tudo.

RESUMO

A economia do Brasil está cada vez mais se fortalecendo em virtude da expansão das Micro e Pequenas Empresas relevante no processo de desenvolvimento do país. E são responsáveis pelo número expressivo de empregos gerado em 2010 de acordo com pesquisa, fortalecendo assim a igualdade social e econômica da população. Porém, estas empresas estão à mercê da alta carga tributária que incide sobre as suas receitas, desencadeando a mortalidade precoce daquelas que não estão preparadas e não buscam o caminho certo para se manter neste mercado complexo. A contabilidade tem o papel indispensável para orientar o gestor sobre a real situação da empresa, dando ênfase a utilização das informações contábeis como auxílio às decisões empresariais. O presente estudo tem como objetivo analisar o que os usuários internos da contabilidade utilizam de informação contábil para a tomada de decisão na forma de optar pela tributação de impostos, através de um estudo de caso em uma indústria de reciclagem na cidade de Sousa-PB. Nos procedimentos metodológicos foi utilizada a pesquisa bibliográfica e documental. A pesquisa quanto aos objetivos, foi utilizada a pesquisa descritiva mediante um estudo de caso, cujos dados foram extraídos da empresa em estudo, Indústria de Reciclagem na cidade de Sousa/PB, sendo aplicado ao gestor e contador da empresa um questionário de Escala Likert para verificar a percepção dos mesmos acerca do tema proposto. Após a extração dos dados necessários, foi feita a análise e interpretação dos resultados desta pesquisa, chegando, portanto, a conclusão de que nem sempre a modalidade de tributação Simples Nacional é viável para as empresas e que só a contabilidade é a ferramenta correta na escolha da modalidade tributária adequada a empresa sendo, portanto, o Lucro Presumido aquele que trouxe para a empresa o menor desembolso em recursos financeiros para pagamento de tributos. E quanto a percepção dos gestores acerca da contabilidade como auxílio a tomada de decisão na escolha da modalidade adequada à empresa, foi verificado de acordo com as respostas do proprietário ao questionário proposto, que a utilização da contabilidade é fundamental para a empresa, porém não indispensável no processo decisório que visa promover a sua continuidade no mercado, porém utiliza a contabilidade na escolha da modalidade de tributação e o contador concorda totalmente sob a percepção de que a contabilidade é indispensável ao auxílio da empresa.

Palavras - chaves: Contabilidade Tributária; a contabilidade como auxílio; modalidade de tributação.

ABSTRACT

Brazil's economy is increasingly strengthened due to the expansion of Micro and small enterprises, relevant in the development process of the country. And are responsible for expressive number generating jobs in 2010 according to research, strengthening the social and economic equality of the population. However, these companies are at the mercy of high taxes levied on their revenues, unleashing the early mortality of those who are not prepared and did not seek the right to stay in this complex market. The accounts have the indispensable role to guide the manager about the real situation of the company, emphasizing the use of accounting information as an aid to business decisions. The present study aims to analyze what internal users accounting using accounting information for decision-making in the form of option for taxation of taxes, through a case study in a recycling industry in the city of Sousa-PB. In methodological a procedure was used the documentary and bibliographic research. The search for goals, descriptive research was used by a case study, whose data were extracted from the company in the study, recycling industry in the city of Sousa/PB, being applied to the Manager and accountant for the company a Likert scale questionnaire to verify their perception about the proposed topic. After extracting the required data, was made the analysis and interpretation of the results of this survey, therefore the conclusion that it is not always Simple taxation mode is viable for companies to National and that only accounting is the correct tool in choosing appropriate tax the company mode, therefore, Assumed that it brought profit to the company the minor disbursement in financial resources for payment of taxes. And regarding the perception of managers about accounting as an aid to decision-making in choosing the appropriate modality to the company, was verified in accordance with the owner's answers to the questionnaire, proposed that the use of accounting is fundamental to the company, but not essential in the decision-making process that aims to promote its continuity on the market, but uses the accounting in the choice of the mode of taxation and the counter agree totally under the perception that the accounting It is essential to the company's aid.

Key Words: Tax Accounting; the accounting how assist; mortality of tributary.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Pontuação na Escala Likert das questões de 1 a 3 do questionário aplicado.....	50
Gráfico 2 - Nível atingido pelo proprietário e o contador a questão 4 do questionário aplicado.....	50
Gráfico 3- Resultado do nível atingido pelos respondentes do questionário a questão 5.....	51
Gráfico 4- Nível atingido pelo proprietário e o contador a afirmativa constante na questão 6.....	52
Gráfico 5- Nível atingido pelos gestores em resposta a afirmativa 7 do questionário.....	52
Gráfico 6- Nível obtido pelos gestores a questão 8 do questionário.....	53
Gráfico 7- Pontos obtidos pelo proprietário e o contador na questão 9 do questionário.....	53
Gráfico 8- Pontuação dos gestores na questão 10 do questionário.....	54
Gráfico 9- Pontuação dos gestores para a questão 11 do questionário.....	54
Gráfico 10- Demonstração da evolução do faturamento da empresa no ano de 2010.....	56
Gráfico 11- Demonstração dos impostos pela modalidade tributária Lucro Presumido e Simples Nacional.....	58

LISTA DE QUADROS

Quadro 1- Funções e atividades Tributárias	27
Quadro 2- Aspecto trabalhista e previdenciário da ME e EPP dispensas e obrigações	35
Quadro 3 - Pessoa Jurídica apta a optar pelo Lucro Presumido e sua base de presunção	38
Quadro 4- Tributos e Contribuições Unificadas no Regime de Tributação Simples Nacional	44
Quadro 5- Faturamento dos doze meses de 2010.....	56
Quadro 6- Impostos devidos pelo Lucro Presumido no ano de 2010	57
Quadro 7- Impostos devidos pelo Simples Nacional no ano de 2010.....	57

LISTA DE TABELAS

TABELA 1- Classificação da Micro e Pequena Empresa no Brasil	35
--	----

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados

CPMF - Contribuição Provisória sobre a Movimentação Financeira

CSLL – Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido

CTN – Código Tributário Nacional do Brasil

CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social

EPP – Empresa Pequeno Porte

FCPJ - Ficha Cadastral da Pessoa Jurídica

FGTS - Contribuição para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

GFIP – Guia de Recolhimento do FGTS e previdência Social

ICMS – Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços

IE - Imposto sobre Exportações, para o Exterior, de produtos nacionais ou Nacionalizado

II - Imposto sobre Importação de Produtos Estrangeiros

INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social

IOF- Imposto sobre Operação de Crédito, Câmbio e Seguros

IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados

IR- Imposto de Renda

IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica

ISS – Imposto Sobre Serviços

ITR - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural

LC – Lei Complementar

ME – Micro Empresa

MP – Medida Provisória

PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor

PIB – Produto Interno Bruto

PIS – Programa de Integração Social

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais

RFB – Receita Federal do Brasil

SAT – Sistema de Administração Tributária

SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	15
1.1	Delimitação do tema e problemática	17
1.2	Objetivos	18
1.2.1	Objetivo geral	18
1.2.2	Objetivos específicos	18
1.3	Justificativa	18
1.4	Procedimentos metodológicos	20
1.4.1	Classificação da pesquisa	21
1.4.2	Procedimentos e instrumento de coleta de dados	23
1.4.3	Universo da pesquisa	24
1.4.4	Apresentação, tratamento e interpretação dos dados	25
2	FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	25
2.1	Definições de Contabilidade	25
2.2	Contabilidade Tributária	27
2.3	Microempresa e Empresa de Pequeno Porte	34
2.4	Regimes Tributários	
2.5.1	Características gerais	37
2.5.2	Enquadramento Legislação Pertinente (Lucro Real, Lucro Presumido e SIMPLES Nacional)	37
2.5.3	Formas de Cálculo	37
3	APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS	50
4	CONSIDERAÇÕES FINAIS	61
	REFERÊNCIAS	63
	APÊNDICE – Instrumento de coleta	66

1. INTRODUÇÃO

De acordo com a RAIS de 2010, as empresas no Brasil representam o total de 7, 617 milhões, sendo que as Microempresas e Pequenas Empresas foram responsáveis por aproximadamente 54% dos empregos formais do país. Neste período, os empregos cresceram 4,6% ao ano nas Microempresas, enquanto que, para as Empresas de Pequeno Porte, a expansão anual foi de 6,1%. Este último segmento registrou, portanto, crescimento acima do total geral de emprego, que ficou em 5,8% ao ano.

No Brasil as Microempresas e Empresas de pequeno Porte representam fator relevante no desenvolvimento econômico, financeiro e até político. Sendo, portanto, importante colaborador no crescimento deste país, destacando como responsável pela expansão de empregos e diminuindo significativamente a desigualdade social, além de facilitar o acesso das pessoas a estas empresas, favorecendo assim a qualidade de vida das pessoas.

Pesquisa do SEBRAE realizada no ano de 2007 sobre "Fatores Condicionantes e Taxas de Sobrevivência e Mortalidade das Micro e Pequenas Empresas no Brasil, o relatório revela que de acordo com dados de 2000 a 2005, nos estabelecimentos com até 2 anos de constituição a taxa de mortalidade foi de 49,4% no primeiro triênio(2000-2002) tendo reduzido para 22,0% entre 2003 a 2005.

As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, nos dias atuais, diante de um mercado competitivo buscam ferramentas de sobrevivência no mercado, para tanto, a contabilidade oferece ao usuário o auxílio necessário para o crescimento das empresas, através de exposições de dados sobre a situação presente e futura da empresa, para a tomada decisão.

A contabilidade, por muito tempo, foi vista apenas como um sistema de informação tributária que tinha a função única de calcular os impostos devidos das empresas, a sua visão diante do empresário era de um gerador de impostos, aquele que sempre estava a desembolsar o caixa da empresa.

Diante da competitividade e da constante inovação tecnológica, os gestores e empresários, necessitam buscar informações que os auxiliem no desenvolvimento de alternativas de sobrevivência da empresa para a sua permanência no mercado. Para tanto é essencial a utilização da contabilidade neste auxílio.

As informações úteis no processo de desenvolvimento de uma empresa estão ligadas a utilização de uma contabilidade eficaz, tanto no aspecto econômico, financeiro quanto tributário, direcionando o gestor nas escolhas que comprometam a empresa a sobrevivência no mercado.

É relevante destacar que uma empresa que almeja o seu crescimento busca na contabilidade o auxílio que necessita para direcionar na melhor modalidade de tributação, aquela que diminua o desembolso no pagamento de tributos, porém não e não fugindo da legalidade.

Para tanto, a contabilidade tributária, segundo Oliveira (2009, p.26) tem como finalidade:

é responsável pelo gerenciamento dos tributos incidentes nas diversas atividades de uma empresa, ou grupo de empresas, adaptando ao dia a dia empresarial as obrigações tributárias, de forma a não expor a entidade às possíveis sanções fiscais e legais.

As demonstrações e relatórios contábeis revelam na contabilidade tributária as informações fundamentais acerca de toda a situação empresarial, mostrando através destas, as alternativas mais seguras para as empresas na escolha da melhor forma de tributação.

A Empresa de Pequeno Porte, Indústria de Reciclagem ABC situada na cidade de Sousa-PB, foi constituída em 10/11/2004, tem como atividade a reciclagem de garrafas pet para a fabricação de tubos. A empresa é administrada pelo proprietário. Ela conta em seu quadro ativo com 20 funcionários, distribuídos em seus diversos setores. A modalidade de tributação desde o início das atividades é o Lucro Presumido.

Diante da importância que tem as Empresas de Pequeno Porte, em especial esta empresa para a cidade de Sousa-PB através da geração de empregos e aumento da economia, trazendo assim uma melhor qualidade de vida para a população e a necessidade da utilização da contabilidade para a sua permanência no mercado, faz surgir à seguinte indagação: A Indústria de Reciclagem ABC na cidade de Sousa-PB está utilizando as informações contábeis para a tomada de decisão na escolha da modalidade tributária?

1.1 Delimitação do tema e problemática

As empresas no mercado atual enfrentam grandes desafios à sobrevivência, além da acirrada competição, adiciona a alta carga tributária que incide sobre suas receitas. Diante deste contexto, é fundamental que a empresa seja conhecedora de toda a sua situação tanto econômica quanto financeira. As demonstrações e relatórios contábeis são as ferramentas seguras e consistentes que dispõe de dados precisos e oportunos no auxílio ao gestor e empresário na tomada de decisão.

Nesta percepção, o desenvolvimento deste trabalho tem como tema “A contabilidade como ferramenta de decisão na opção tributária: Um estudo de caso em uma Indústria de Reciclagem na cidade de Sousa-PB. Para obter um resultado relevante nesta pesquisa, será utilizado como técnica de pesquisa o estudo de caso na Indústria Reciclagem ABC, situado na cidade de Sousa-PB, mediante análise comparativa dos cálculos entre as modalidades de tributação, Lucro Presumido, a atual opção da empresa em estudo, e o Simples Nacional, evidenciando aquela que desencadeará o menor desembolso de recursos financeiros. Para tanto, os dados serão extraídos dos balancetes mensais e da folha de pagamento da empresa no período compreendido entre janeiro a dezembro de 2010, salientado que os dados foram fornecidos pela empresa em estudo.

Não será utilizado o lucro real, pois esta opção só se torna viável no caso de obrigatoriedade ou caso a organização afigure no período correspondente atividade deficitária ou de menor lucratividade. O lucro arbitrado não foi utilizado, por se tratar de regime que acarreta maior custo tributário para a pessoa jurídica, além de tratar de prerrogativa das autoridades fiscais, sendo imposta mediante apuração indevida do Imposto de Renda e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido, portanto este não é o caso da empresa em estudo.

Para verificar a percepção do gestor e contador da empresa acerca da importância da contabilidade e do uso de suas ferramentas no auxílio a tomada de decisão na sobrevivência da empresa, foi aplicado um questionário de Escala Likert, contendo 11 questões com perguntas objetivas e estruturadas, de acordo a responder ao problema de pesquisa.

1.2 Objetivos

1.2.1 Objetivo Geral

Analisar o que os usuários internos da contabilidade utilizam de informação contábil para a tomada de decisão na forma de optar pela tributação de impostos.

1.2.2 Objetivos Específicos

- Identificar as formas de Tributações existentes;
- Verificar a percepção do gestor e o contador acerca da relevância da contabilidade para a empresa;
- Levantar o uso da informação contábil na tomada de decisão.

1.3 Justificativa

As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte do Brasil desempenham um papel fundamental na economia mediante a expansão destes estabelecimentos, favorecendo a proliferação de empregos, aumentando assim o consumo de bens da população e conseqüentemente, oferecendo uma melhor condição de vida as pessoas gerando, portanto, a diminuição da desigualdade social do país.

A Relação Anual de Informações Sociais em 2010 enfatiza com profundidade a este fato, verificando que os estabelecimentos de porte pequeno mostraram expansão generalizada no nível de emprego, cuja taxa de crescimento ficou de 9,48% no ano de 2010.

Diante deste cenário e considerando que o crescimento das ME e EPP é importante para o desenvolvimento econômico e social do país mediante a geração de empregos e o seu favorecimento em vários outros aspectos, ora relatado, surge por isto necessidade de buscar ferramentas para a sua permanência no mercado. Fato este decorrente da alta taxa de mortalidade as quais estão inseridas e da constante mudança vivenciada no seu dia a dia.

Para mudar este cenário é necessária a utilização de ferramentas que auxiliem os gestores na tomada de decisão para a sustentabilidade empresarial. Por isto, a contabilidade tem o papel de registrar os dados contábeis e através da análise do mesmo, orientar o gestor a tomar decisão dentro do âmbito empresarial tanto no aspecto financeiro quanto econômico sendo de fundamental importância a análise da melhor opção tributária, aquele que gere menos desembolso para a empresa. Para tanto, requer que os gestores utilizem as ferramentas contábeis para este fim, o de escolher a melhor opção tributária, na redução do ônus tributário

Partindo do entendimento de que as ME e EPP representam a base econômica hoje no Brasil em virtude de sua expansão no país, porém ameaçadas constantemente por diversos fatores tais como concorrência, desenvolvimento tecnológico entre outros e principalmente a alta carga tributária que é o fator relevante na contribuição da mortalidade precoce destas empresas no mercado, este trabalho se justifica pela necessidade de demonstrar a relevância que tem a contabilidade para a empresa como instrumento decisório na redução de pagamentos tributários e do controle empresarial, mediante a adequada utilização das demonstrações e relatórios contábeis nesse processo decisório.

A pesquisa tem o foco de demonstrar para as pessoas jurídicas o benefício para a empresa em escolher a modalidade tributária devida sobre sua receita líquida, evidenciando para tanto que para esta escolha é indispensável à utilização da contabilidade, pois a mesma tem a disposição inúmeras informações acerca da situação econômica e financeira da empresa. Deixando em evidência que, a não utilização desta ciência, acarreta prejuízo financeiro no pagamento de tributos para a pessoa jurídica.

A escolha desta empresa se deu em virtude de ser uma Empresa de Pequeno Porte, cujo ramo é indústria de reciclagem, situado na cidade de Sousa-Pb, sendo este o objeto da amostra. A comparação tributária entre Lucro presumido e Simples Nacional, se deu porque a mesma se enquadra na modalidade tributária que oferece benefícios para estas empresas.

Este trabalho tem a relevância de trazer ao profissional de contabilidade e aos usuários em geral, a importância das inúmeras informações geradas pela contabilidade para serem utilizadas como fonte de auxílio a tomada de decisão da modalidade tributária mais adequada à empresa fazendo com que a empresa desembolse menos no pagamento de tributos. Ressaltando que, para este fim a contabilidade está adotando as normas legais da contabilidade tributária, ou seja, agindo dentro da lei.

Quanto ao estudo prático do presente trabalho, fez a opção por uma Empresa de Pequeno Porte no setor de indústria de reciclagem, por ser a mais viável para a análise comparativa entre as formas de tributação lucro presumido e simples nacional. Verificando assim qual a modalidade de tributação que acarreta menos tributos para a empresa, aumentando assim seu fluxo de caixa. O trabalho visa verificar a percepção do gestor acerca da relevância da contabilidade na tomada de decisão na opção tributária.

1.4 Procedimentos metodológicos

Nos procedimentos metodológicos utilizados para obter os resultados almejados da pesquisa, em princípio buscou-se formular a fundamentação teórica utilizando a pesquisa bibliográfica através de livros, periódicos, revistas, etc. Em seguida foram extraídos os dados da empresa objeto de estudo, indispensável para a estruturação do estudo de caso. Nesta etapa foram realizados vários cálculos para a obtenção dos resultados da análise comparativa tributária.

Foi aplicado um questionário de Escala Likert, contendo 11 questões, objetivas e formuladas logicamente em que o proprietário e o contador da empresa responderam de acordo com a percepção dos mesmos acerca da relevância da contabilidade através das ferramentas contábeis como auxílio a tomada de decisão na escolha tributária mais adequada à empresa. Contendo todas as informações necessárias para este estudo, foi feita a análise para encontrar a resposta relevante ao estudo, e a partir de então foram formuladas as conclusões oportunas.

A pesquisa científica, de acordo com Prestes (2008, p.24) é:

uma investigação feita com a finalidade de obter conhecimento específico e estruturado a respeito de determinado assunto, resultante da observação dos fatos, do registro de variáveis presumivelmente relevantes para futuras análises. Ela é um processo reflexivo, sistemático, controlado e crítico que leva a descobrir novos fatos e a perceber as relações estabelecidas entre as leis que determinam o surgimento desses fatos ou a sua ausência.

No alcance ao objetivo de uma pesquisa, faz-se necessário a utilização de procedimentos metodológicos, cujo objetivo é delinear o caminho a ser percorrido pelo pesquisador na tentativa de relacionar a teoria com a vivência. Portanto, a metodologia é o que dá origem

ao método, de acordo com Lakatos e Marconi (2002, p.83), método é “o conjunto das atividades sistemáticas e racionais que, com maior segurança e economia, permite alcançar o objetivo- conhecimentos válidos e verdadeiros, traçando o caminho a ser seguido, detectando erros e auxiliando as decisões do pesquisador”.Na perspectiva de Lakatos e Marconi(2005,p157):

A pesquisa, portanto, é um procedimento formal, com método de procedimento reflexivo, que requer um tratamento científico e se constitui no caminho para conhecer a realidade ou para descobrir verdades parciais.

1.4.2 Classificação da pesquisa

Gil (2008, p.26) define pesquisa como “o processo formal e sistemático de desenvolvimento do método científico, cujo objetivo é descobrir respostas para problemas mediante o emprego de procedimentos científicos”.

Para atender a problemática do presente estudo foram utilizados os métodos de pesquisa tais como: em relação á técnica de trabalho adotada, a pesquisa bibliográfica como fonte primária através de citações diretas e indiretas para construção consistente do estudo, dando um caráter científico que lhe é inerente, sendo que para isto foi necessário uma pesquisa profunda e detalhada em livros, periódicos, revistas entre outros, e também utilizadas citações de fontes secundárias, tais como portais de instituições públicas as quais merecem respeito e confiabilidade.

Foi adotada também a pesquisa documental, sendo necessário o contato direto e primário aos documentos da empresa, como balancetes e folha de pagamentos mensais na extração das informações necessárias, além da aplicação de um questionário direcionado ao proprietário e ao contador da empresa.

Na pesquisa documental foram utilizados os dados do questionário aplicado, como fonte de documentação direta a extração dos dados e como fonte indireta foi retirada os dados dos balancetes e folhas de pagamentos mensais no período de janeiro a dezembro de 2010 da empresa objeto de estudo, sendo necessário para realizar os cálculos comparativos entre as modalidades de tributação, para conjuntamente obter as análises que satisfaçam o alcance do objetivo proposto.

Contemplando a pesquisa bibliográfica, Cervo e Bervian apud Beuren(2006, p.87) a define:

“explica um problema a partir de referenciais teóricos publicados em documentos. Pode ser realizada independentemente ou como parte da pesquisa descritiva ou experimental. Ambos os casos buscam conhecer e analisar as contribuições culturais ou científicas do passado existente sobre um determinado assunto, tema ou problema”.

De acordo com Gil (2008, p.51) a pesquisa bibliográfica se difere da pesquisa documental, sob o seguinte aspecto:

A pesquisa bibliográfica se utiliza fundamentalmente das contribuições dos diversos autores sobre determinado assunto, a pesquisa documental vale-se de materiais que não receberam nenhum tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetivos da pesquisa.

Na pesquisa documental vale-se de materiais que ainda não receberam nenhuma análise aprofundada. Esse tipo de pesquisa visa, assim, selecionar, tratar e interpretar a informação bruta, buscando extrair dela algum sentido e introduzir-lhe algum valor, podendo, desse modo, contribuir com a comunidade científica a fim de que outros possam voltar a desempenhar futuramente o mesmo papel, Silva e Grigolo apud BEUREN (2006, p.89).

Contemplando ainda a tipologia de pesquisa, o estudo enquadrou-se como pesquisa descritiva, pois procura descrever a análise comparativa da modalidade tributária da empresa de Pequeno Porte da cidade de Sousa/PB, além de procurar demonstrar a percepção acerca da contabilidade no auxílio as empresas. A pesquisa descritiva tem como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre as variáveis. GIL (2008, p28).

1.4.2 Procedimentos e instrumento de coleta de dados

O processo de coleta de dados se deu mediante acesso ao faturamento mensal da Indústria de Reciclagem ABC, situado na cidade de Sousa/PB, servindo também como base o pagamento de folha mensal dos funcionários, cujos dados foram coletados no período de

janeiro a dezembro de 2010 e aplicados para cálculo comparativo de acordo com as modalidades de tributação Lucro presumido e Simples Nacional, analisando aquele que obtenha menor valor no pagamento de tributos para a empresa.

Dando apoio a estes procedimentos, foi elaborado um questionário baseado na Escala Likert, As escalas de Likert, ou escalas somadas, requerem que os entrevistados indiquem seu grau de concordância ou discordância com declarações relativas à atitude que está sendo medida. Atribui-se valores numéricos e/ou sinais às respostas para refletir a força e a direção da relação do entrevistado à declaração. As declarações de concordância devem receber valores positivos ou altos enquanto as declarações das quais discordam devem receber valores negativos ou baixos (BAKER, 2005).

A escala irá verificar o nível de concordância com a afirmação imposta acerca da relevância da contabilidade como ferramenta a tomada de decisão para a empresa, com ênfase a escolha da modalidade tributária, sendo que de acordo com as respostas o nível 5 é o que tem relevância maior na pesquisa, revelando portanto, que a utilização da contabilidade é indispensável para a empresa,

Na Escala Likert de variável de 0 a 5, o somatório dos pontos dos respondentes que atingir até 33 pontos, evidência a irrelevância da utilização da contabilidade como ferramenta na tomada de decisão da empresa, e aquele que atingir a partir de 34 pontos tem a contabilidade como ferramenta indispensável no auxílio a tomada de decisão da empresa. O questionário contém 11 questões, lógicas e estruturadas, para identificar a percepção do proprietário e contabilista acerca da relevância da contabilidade como ferramenta na tomada de decisão da melhor modalidade de tributação para as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, foco deste trabalho.

1.4.3 Universo da pesquisa

O universo desta pesquisa configurou-se nas Microempresas e Empresas de Pequeno de Porte, tendo como amostra de pesquisa a aplicação de um estudo de caso em uma Indústria de Reciclagem na cidade de Sousa-PB. Para esta finalidade foi solicitado à empresa informações acerca dos valores do faturamento e folha de pagamentos relativos ao período de janeiro a dezembro de 2010 além do número de funcionários, pró-labore, e os valores dos faturamentos acumulados nos últimos dozes meses, assim como da folha

de pagamento de funcionários no mesmo período, todos necessários ao alcance do resultado do problema proposto. Será também aplicado um questionário de Escala Likert aplicados ao proprietário e ao contador da empresa, contemplando 11 questões objetivas e estruturadas logicamente, contendo cinco variáveis tipos: concordo totalmente, concordo, discordo neutro, discordo totalmente e discordo.

A adoção da pesquisa através do estudo de caso permitir conhecer com profundidade e detalhes as características do objeto de estudo, Gil (2008, p.58) retrata que:

O estudo de caso é um estudo empírico que investiga um fenômeno atual dentro do seu contexto de realidade, quando as fronteiras entre o fenômeno e o contexto não são claramente definidas e no qual são utilizadas várias fontes de evidencia.

O estudo de caso é caracterizado pelo estudo profundo e detalhado acerca do objeto, permitindo o conhecimento amplo e detalhado sendo assim possível descrever a situação do problema investigado.

O questionário segundo Severino (2007, p.1254) “é o conjunto de questões, sistematicamente articuladas, que se destinam a levantar informações escritas por parte dos sujeitos pesquisados, com vista a conhecer a opinião dos mesmos sobre o assunto em estudo”.

A importância do estudo de caso tendo como técnica de coleta de dados o questionário se dá pelo fato de ambos terem como característica o acesso direto ao objeto de estudo, tornando com isso os resultados mais precisos.

1.4.4 Apresentação, tratamento e interpretação dos dados

A apresentação dos dados será feita mediante quadro do faturamento mensal da empresa no período de janeiro a dezembro de 2010 e seu respectivo gráfico, demonstrando a evolução mensal do mesmo. A verificação da modalidade tributária adequada a redução tributária será utilizada mediante quadro comparativo da modalidade Lucro Presumido e o Simples Nacional com informações extraídas dos livros contábeis bem como o livro fiscal de apuração de ICMS, para que possa ser atingido o objetivo almejado no estudo de caso,

Também será utilizado a Escala Likert para demonstrar graficamente o nível de concordância do proprietário e o contador com a pesquisa proposta.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 Contabilidade: conceito e aplicabilidade

A contabilidade é uma das ciências mais antigas do mundo, observada desde as civilizações, através de diversos registros, como método de controle de operações empregadas por empregadores de Veneza, posteriormente denominado método das partidas dobradas ou método da Veneza. Sendo expandida a sua utilização pelas instituições como igrejas e o Estado, portanto registro feito apenas para informações do empresário da época. (PORTAL DE CONTABILIDADE. 2010)

Crepaldi (2008, p.5) define que “a contabilidade é uma ciência concebida para coletar, registrar, resumir e interpretar dados e fenômenos que afetam as situações patrimoniais, financeiras e econômicas de qualquer entidade”.

A contabilidade visa proporcionar ao gestor uma visão ampla e profunda da situação real em que se encontra a empresa, verificando através de relatórios contábeis os caminhos viáveis para a continuidade econômica e financeira da mesma.

De acordo com Visconti (2006, p.256) “A Contabilidade é uma ciência nitidamente social quanto às suas finalidades, mas, como metodologia de mensuração, abarca tanto o social quanto o quantitativo”.

É social quanto às finalidades, pois, em última análise, através de suas avaliações de rentabilidade e financeiras, e, indiretamente, auxilia os acionistas, os tomadores de decisões, os investidores a aumentar a riqueza da entidade e, como conseqüência, as suas, amenizando-lhes as necessidades. É parcialmente social, como metodologia, em seus critérios valorativos, baseados em preços, valores e apropriações que envolvem grande dose de julgamento, subjetividade e incerteza, decorrentes do próprio ambiente econômico e social em que as entidades operam (VISCANTI, 2007, p.256).

O papel da contabilidade nas empresas é o de produzir informações de forma ordenada, expressas em relatórios, de modo a atender às necessidades dos usuários. Para atingir esse objetivo, é necessário tratar a contabilidade como um sistema de informações, destacando a importância de se prover informações úteis aos usuários desse sistema, que possuem interesses específicos que devem ser respeitados.

Para Fabretti (2009,p.28) “Contabilidade é a ciência que estuda, registra e controla o patrimônio e mutações que nele operam os atos e fatos administrativos, demonstrando no final de cada exercício social o resultado obtido e a situação econômico-financeira da entidade.

Pêgas (2010, p.24) enfatiza que “a Contabilidade pode ser entendida como uma ciência que tem como objetivo principal fornecer informações de qualidade a seus usuários internos e externos. É para isso que a contabilidade existe: Para Informar”.

O papel da contabilidade não está ligado somente ao fato de registrar e controlar o patrimônio de uma organização. Ele orienta o gestor a escolher as alternativas viáveis para se manter no mercado competitivo, mediante resultados econômicos e financeiros em que se encontra a organização, informações estas, obtidas através de relatórios contábeis.

Neste contexto, surge o profissional da contabilidade, como executor dessa tarefa, mediante o aperfeiçoamento dos sistemas contábeis e a universalização de seus métodos, sendo assim possível o acompanhamento da evolução patrimonial.

Observa-se que a missão da contabilidade está ligada a identificar, avaliar, registrar, acumular e apresentar eventos econômicos de uma entidade seja ela industrial, financeira, comercial, etc, tendo como objetivo final permitir a tomada de decisão por seus usuários internos e externos por meio de seus sistemas de informações, (CREPALDI, 2008.p.18).

2.2 Contabilidade Tributária: Definição, Objeto e Método

A Contabilidade Tributária de acordo com Fabretti (2000, p.1) é:

O ramo da contabilidade que tem por objetivo aplicar na prática conceitos, princípios e normas básicas da contabilidade e da legislação tributária, de forma simultânea e adequada. Deve demonstrar a situação do patrimônio e o resultado do exercício, de forma clara e precisa, rigorosamente de

acordo com os conceitos, princípios e normas básicas de contabilidade. O resultado apurado deve ser economicamente exato.

Oliveira (2009.p.26) ressalta que a Contabilidade Tributária é:

- Especialização da contabilidade que tem como principais objetivos o estudo da teoria e a aplicação prática dos princípios e normas básicas da legislação tributária;
- Ramo da contabilidade responsável pelo gerenciamento dos tributos incidentes nas diversas atividades de uma empresa, ou grupo de

empresas, adaptando ao dia-a-dia empresarial as obrigações tributárias, de forma a não expor a entidade às possíveis sanções fiscais e legais.

Entende-se, portanto, que é de fundamental importância o uso da contabilidade tributária no alcance de um bom desempenho econômico por parte das empresas, sendo esta responsável pelo adequado uso dos princípios e normas da contabilidade no ramo tributário.

Para Oliveira (2009, p.27), A Contabilidade Tributária é:

especialização da contabilidade que tem como principais objetivos o estudo da teoria e a aplicação prática dos princípios e normas básicas da legislação tributária; ramo da contabilidade responsável pelo gerenciamento dos tributos incidentes nas diversas atividades de um empresa, ou grupo de empresas, adaptando ao dia-a-dia empresarial as obrigações tributárias, de forma a não expor a entidade às possíveis sanções fiscais e legais.

Enfatizando as funções e atividades da contabilidade tributária, Oliveira (2009, p.27) as define como:

Quadro 1. Funções e Atividades Tributárias

Apuração com exatidão do resultado tributável – ou do lucro real – de determinado exercício fiscal, com base na legislação pertinente, para cálculo e formação das provisões contábeis destinadas ao pagamento dos tributos incidentes sobre o lucro da entidade.

Registro contábil das provisões relativas aos tributos a recolher, em obediência aos Princípios Fundamentais de Contabilidade, pois, como parte integrante do sistema de informação da empresa, a Contabilidade Tributária tem a responsabilidade de informar, correta e importunamente, o valor das diversas provisões para recolhimento dos tributos, de acordo

com o princípio contábil da competência de exercícios;

- escrituração dos documentos fiscais em livros fiscais próprios ou registros auxiliares, para apurar e determinar o montante do tributo a ser recolhido dentro do prazo após encerramento do período de apuração.

Fonte: Elaborada pelo próprio autor com base em Oliveira (2009, p.17).

A contabilidade tributária, um dos ramos da contabilidade, tem a responsabilidade de adequar à organização as normas, princípios e métodos que regem a contabilidade, e para tanto é necessário que o gestor da empresa forneça as informações corretas e em tempo hábil, portanto para a apuração dos tributos reais.

Quanto ao objeto da contabilidade tributária, Fabretti (2000, p.28) a define sob o seguinte aspecto:

O objeto da Contabilidade tributária é apurar com exatidão o resultado econômico do exercício social, demonstrando-o de forma clara e sintética, para, em seguida, atender de forma extracontábil as exigências das legislações do IRPJ e da Contribuição Social sobre o Lucro determinando a base de cálculo fiscal para formação das provisões destinadas ao pagamento desses tributos, as quais serão abatidas do resultado econômico (contábil), para determinação do lucro líquido à disposição dos acionistas, sócios ou titular de firma individual.

Observa-se que, a contabilidade tributária, tem como objetivo o estudo da teoria e sua aplicabilidade na prática das diretrizes básicas constantes na legislação tributária, para então serem apurados os impostos de acordo com as exigências da legislação.

Entretanto, para a apuração dos resultados econômicos e financeiros do exercício, é necessário, conforme relata Fabretti (2000, p.290): a utilização adequada de métodos, tais como: a) adequado planejamento tributário (que exige conhecimento da legislação tributária); b) relatórios contábeis eficazes que demonstrem a exata situação das contas do patrimônio e do resultado (que exige conhecimento de contabilidade).

2.3 Tributos

O Código Tributário Nacional, no seu art.3º conceitua tributos como: “Toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção por ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada”.

Os tributos são obrigações impostas por lei à pessoa jurídica ou física, mediante ato administrativo ativo, que visa à arrecadação de recursos financeiros para a União, Estados e Municípios realizarem suas tarefas, sendo revertidas em melhoria da população.

Segundo Shingaki (2006, p.11) “Tributo é uma prestação em dinheiro obrigatória, instituída por lei e cobrada mediante atividade do Estado”.

Portanto, os tributos viabilizam o progresso financeiro e econômico de uma organização, mediante a adequada arrecadação tributária imposta por lei. Tal medida garante ao poder público uma contrapartida financeira por parte da pessoa jurídica ou pessoa física para garantir uma melhor condição de crescimento do próprio contribuinte.

Para Shingaki, as características dos tributos atendem aos seguintes aspectos: é sempre devido a um ente público; sua arrecadação fundamenta-se no poder de império do Estado; visa à arrecadação de recursos financeiros para o Estado realizar suas tarefas; é obrigatório; deve ser pago em moeda nacional ou em valor que nele se exprima e deve ser previsto em lei; cobrado mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

Percebe que o tributo além de lei imposta pela administração vinculada visa trazer para a sociedade, através da arrecadação devida, uma melhor qualidade de vida, conforme determina a Constituição.

Oliveira (2009, p.7), descreve as características de tributos sobre os seguintes aspectos:

- prestação pecuniária: significa que o tributo deve ser pago em unidades de moeda corrente, inexistindo o pagamento in natura ou in labore, ou seja, o que é pago em bens ou em trabalho ou prestação de serviços;
- compulsória: obrigação independente da vontade do contribuinte;
- em moeda ou cujo valor se possa exprimir: os tributos são expressos em moeda corrente nacional (reais)ou por meio de indexadores;
- que não constitua sanção de ato ilícito: as penalidades pecuniárias ou multas não se incluem no conceito de tributo; assim, o pagamento de tributo não decorre de infração de determinada norma ou descumprimento da lei;

- instituída em lei: só existe a obrigação de pagar o tributo se uma norma jurídica com força da lei estabelecer essa obrigação;
- cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada: a autoridade não possui liberdade para escolher a melhor oportunidade de cobrar o tributo; a lei já estabelece todos os passos a serem seguidos.

Observa-se que os tributos são obrigações fixadas por lei, que atingem as pessoas físicas e jurídicas, gerados mediante atos lícitos, obedecendo aos princípios constitucionais que os regem, não sendo fixados para fins de ordenação de autoridade que não seja mediante administração plenamente vinculada. Estes tributos são recolhidos através de moeda corrente.

2.3.1 Elementos Fundamentais do tributo: Obrigação Tributária, Contribuinte ou Responsável, Base de Cálculo e Alíquota

Para, compreender os elementos fundamentais da obrigação tributária faz-se necessário conceituar obrigação tributária, que para Oliveira (2009, p.10) “é a relação de Direito Público na qual o Estado (sujeito ativo) pode exigir do contribuinte (sujeito passivo) uma prestação (objeto) nos termos e nas condições descritos na lei (fato gerador)”.

Oliveira (2009, p.12), define os elementos fundamentais da obrigação tributária da seguinte forma:

A lei é o principal elemento da obrigação, pois cria os tributos e determina as condições de sua cobrança (*princípio da legalidade dos tributos*); O objeto representa as obrigações que o sujeito passivo (contribuinte) deve cumprir, segundo as determinações legais e o fato gerador é a situação definida em lei como necessária e suficiente para sua ocorrência.

Para existir a obrigação é necessário que haja o fato gerador, que é entendido como a prática da ocorrência de um determinado fato, o qual está submetido à lei que o rege, surge daí o contribuinte que é o sujeito passivo da obrigação. Os tributos são obrigações geradas pelo próprio contribuinte, o qual tem a obrigação de contribuir para a melhoria da nação, mediante o pagamento dos tributos, conforme ressalta Oliveira (2009, p.13): “conceitua fato gerador como sendo a situação definida em lei como necessária e suficiente para sua ocorrência. De forma mais simples, conceitua-se como “o fato” que gera a obrigação de pagar o tributo”.

O CNT define o Fato gerador como sendo:

"Art.114. Fato gerador da obrigação principal é a situação definida em lei como necessária e suficiente à sua ocorrência. Art.115. Fato gerador da obrigação acessória é qualquer situação que, na forma da legislação aplicável, impõe a prática ou a abstenção de ato que não configure obrigação principal."

Para o Código Tributário Nacional, o fato gerador caracteriza a ocorrência do tributo, sendo assim concretizada a ação geradora do tributo, nasce a obrigação tributária, por isto é que fato gerador é objeto determinante para dar origem efetivamente ao tributo.

É interessante destacar que, para chegar ao valor devido do tributo a ser pago pelo contribuinte, após ter adquirido a obrigação, faz-se necessário utilizar a base de cálculo que para Fabretti (2000, p.123) "Base de Cálculo é o valor sobre o qual é aplicada a alíquota (percentual) para apurar o valor do tributo a pagar".

Oliveira (2009, p.12) Acrescenta:

"Base de Cálculo conforme a Constituição Federal deve ser definida em lei complementar, estando sua alteração sujeita aos princípios constitucionais da legalidade (mudança somente por outra lei), da anterioridade (a lei deve estar vigente antes de iniciada a ocorrência do fato gerador) e da irretroatividade (a norma não pode atingir fatos passados)."

Diante do relatado, e observado a importância da utilização desses elementos fundamentais dos tributos, executa-se o cálculo final do tributo a ser pago pelo contribuinte, mediante a aplicação da alíquota sobre a base de cálculo encontrado do fato gerador, de acordo com Fabretti (2000,p.122)" A Alíquota é o percentual definido em lei que, aplicado sobre a base de cálculo, determina o montante do tributo a ser pago".

2.3.2 Espécie de tributos

O tributo é uma prestação em dinheiro obrigatória, instituída por lei, que é cobrada mediante atividade do Estado, é sempre devido a um ente público, e sua arrecadação fundamenta-se no poder de império do Estado, para tanto a cobrança só será efetivada através da atividade administrativa plenamente vinculada.

Conforme ressalta Oliveira (2009, p.72) "Vinculados são os tributos que tem relação entre a arrecadação e o serviço prestado ou a prestar pelo ESTADO e, Não-Vinculados não possuem vínculo entre a arrecadação e a destinação, sendo que os tributos são devidos independentemente de qualquer atividade estatal relacionada ao contribuinte".

Os tributos no Brasil de acordo com Oliveira, (2009, p.8) está estruturado de forma a permiti:

- Impostos: que decorrem de situação geradora independente de qualquer contraprestação do Estado em favor do contribuinte;
- Taxas: que estão vinculadas á utilização efetiva ou potencial por parte do contribuinte, de serviços públicos específicos e divisíveis;
- Contribuições de melhoria: que são cobradas quando do benefício trazido aos contribuintes por obras públicas.

O art.16 do CNT traz a definição de imposto: "Imposto é o tributo cuja obrigação tem fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa aos contribuintes".

Fabretti (2000, p.112) amplia o conceito de impostos sobre a ótica de que: "Imposto é aquele que, instituído por lei, é devido, independentemente de qualquer atividade estatal em relação ao contribuinte, não estando vinculado a nenhuma prestação específica do Estado ao sujeito passivo".

O imposto é de competência privativa, atribuída pela Constituição Federal, ou seja, é exclusivamente da união ou dos Estados ou dos Municípios, decorrente de fato gerador e não depende de contraprestação do estado em favor do contribuinte.

Tratando das espécies de tributos Oliveira (2009, p.14) define taxa como: "taxas são os tributos que estão vinculados á utilização efetiva ou potencial por parte do contribuinte, de serviços públicos específicos e divisíveis".

No mesmo pensamento Fabretti (2000, p.114), define que "Taxa é compreendido como sendo aquele que tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia ou a utilização efetiva ou potencial de serviço público, específico e divisível, prestado ou colocado á disposição do contribuinte".

O termo poder de polícia é utilizado no sentido do poder de limitar e disciplinar, por parte da administração pública, atividades de interesses públicos, tais como; segurança, higiene,

boa ordem, costumes, disciplina da produção, do mercado, tranqüilidade pública e respeito á propriedade e aos direitos individuais ou coletivos. (PONTOJURIDICO, 2010).

Compreende-se com isso que qualquer serviço de contraprestação que envolva a administração pública, é estabelecido como taxa, o qual não pode incidir base de cálculo ou fato gerador idêntico ao imposto, nem ser calculada em função do capital das empresas. Ressaltando que, essa espécie de tributo é em prol do benefício coletivo.

Ainda, em se tratando das espécies de tributos, pode-se destacar a contribuição de melhoria e a contribuição social, que de acordo com o art.81 da CNT a contribuição de melhoria cobrada pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, é instituídas para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado (FABRETTI, 2000, p.113).

Por sua vez, Pêgas (2009, p.75) descreve contribuição social sobre o seguinte aspecto: "Analisando-se a relação custo/benefício para o contribuinte, verifica-se que ora seu impacto é de taxa, ou seja, é um tributo misto de imposto e taxa".

A contribuição de melhoria é um tributo cobrado decorrente de obras públicas que tenham a função de acrescentar algum benefício para o contribuinte, mediante a valorização imobiliária. No tocante a contribuição social considera-se uma espécie diferente de tributos, razão esta de ser ao mesmo tempo imposto/taxa, sendo considerado imposto quando traz apenas custo e, considerado taxa quando traz benefício para o contribuinte.

2.4 Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

É considerada Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte, a Sociedade Empresária, a Sociedade Simples e o Empresário a que se refere o art.966 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002(Código Civil Brasileiro), que estejam devidamente registrados em Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

- tenha auferido no ano calendário imediatamente anterior, receita bruta igual ou inferior a 240.000,00(duzentos e quarenta mil reais), para as Microempresas,

- em se tratando da receita bruta superior a 240.000,00(duzentos e quarenta mil reais) e igual ou inferior a 2.400.000,00(dois milhões e quatrocentos mil reais),para as Empresas de Pequeno Porte.O art.3º incisos II e III _ Lei complementar 123/2006).

Entretanto, entende-se como Sociedade Empresaria aquela que exerce atividade econômica organizada para a produção ou circulação de bens ou de serviços, tendo como objeto a atividade própria de empresário, estando sujeita a registros nos órgãos competentes. (art.966 código civil). Em se Tratando da Sociedade Simples é a formadas por pessoas que celebram o contrato, que reciprocamente se obrigam a contribuir para os bens ou serviços para o exercício de atividade econômica e a partilha, entre si, dos resultados, não tendo por objeto o exercício da atividade própria de empresário. Já o Empresário, conforme o art.966 do Código Civil é aquele profissionalmente de atividade econômica organizada.

A empresa enquadrada como ME que no ano-calendário, ultrapassar o limite de receita bruta anual permitida para este porte, passa no ano-calendário seguinte, á condição de EPP, independente de opção. No que compete a EPP, acontece duas hipóteses, no caso de não exceder, no ano-calendário, a receita bruta anual de 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), passando no ano-calendário posterior, automaticamente, a condição de ME. Já em ultrapassando o limite destinado ao enquadramento de EPP, a mesma fica excluída da condição de ME no ano calendário seguinte, ficando então incluída como empresa de médio ou grande porte, conforme o caso (ESTATUTO DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, 2009).

Ressalta-se que, a empresa em inicio de atividade no próprio ano-calendário, o limite de receita bruta será proporcional ao número de meses em que a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte houverem exercido atividade. Porém a optante pelo regime tributário Simples Nacional, de acordo com art.3º §10. que no decurso do ano-calendário de início de atividade ultrapassarem o limite de R\$ 200.00,00(duzentos mil reais)multiplicados pelo número de meses de funcionamento nesse período estarão excluídas do regime desta Lei Complementar,com efeitos retroativos ao início de suas atividades.

Subsidiando a definição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, expressa no caput do art.3º da Lei Geral das Micro e Empresas, o § 1º, do artigo referido, considera-se receita bruta, o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o

preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

É relevante destacar ainda outra modalidade adota no Brasil, para classificação de microempresa e empresa de pequeno porte, tais medidas são adotadas pelo SEBRAE e a Relação Anual de Informações Sociais do Ministério do Trabalho e Emprego do Governo Federal – RAIS/MTE, onde utiliza de classificação o número de empregados que compõe suas estruturas, conforme segue:

Tabela 1-Classificação da micro e pequena empresa no Brasil

CLASSIFICAÇÃO	MICRO EMPRESA		PEQUENA EMPRESA	
	NÚMEROS DE FUNCIONÁRIOS			
SEBRAE-COMÉRCIO E SERVIÇOS	0 a 9		10 a 49	
SEBRAE-INDÚSTRIA E CONSTRUÇÃO	0 a 19		20 a 99	
RAIS	0 a 19		20 A 99	
	RECEITA BRUTA ANUAL			
SIMPLES NACIONAL	ATÉ R\$ 240.000,00		ATÉ R\$ 2.400.000,00	
ESTATUTO DA MPE	ATÉ R\$ 433.755,15		ATÉ R\$ 2.133.222,00	

Fonte: Adaptado pelos autores do SEBRAE (2006)

De acordo com o Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, as ME e EPPs, estão beneficiadas em diversos campos tais como previdenciários, trabalhistas, apoio creditício e desenvolvimento empresarial, dentre outros. No aspecto trabalhista e previdenciário, conforme segue tabela, as ME e EPP estão obrigadas e dispensadas a:

Quadro 2- Aspecto trabalhista e previdenciário da ME e EPP dispensas e obrigações

	Obrigações	Dispensas
	As anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social- CTPS	Da fixação de Quadro de Trabalho em suas dependências
	Arquivamento de documentos comprobatórios de cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, enquanto não prescreverem essas obrigações	Das anotações das férias dos empregados nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem
	A apresentação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de	De empregar e matricular seus aprendizes nos cursos dos Serviços Nacionais de

Aspecto Trabalhista e Previdenciário	Serviço e Informações á Previdência Social- GFIP	Aprendizagem
	Apresentação das Relações Anuais de Empregados e da Relação Anual de Informações Sociais -RAIS e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados- CAGED.	Da posse do livro intitulado Inspeção do Trabalho
		De comunicar ao Ministério do Trabalho e Emprego a concessão de férias coletivas

Fonte: YOUNG, 2007

No aspecto do Desenvolvimento Empresarial, o Estatuto determina que dos recursos federais aplicados em pesquisa, desenvolvimento e capacitação tecnológica na área empresarial serão destinados no mínimo 20% para o segmento das ME's e EPP's, além de tratamento diferenciado e favorecido no que diz respeito ao acesso aos serviços de metrologia e certificação de conformidade prestados por entidades tecnológicas públicas. O Estatuto ainda favorece no âmbito do desenvolvimento empresarial o comércio exterior, disponibilizando tratamento automático no Registro de Importadores e Exportadores e a liberação das mercadorias nos prazos máximos de 48 ou 24 horas, conforme o caso, salvo quando depender de providencia a ser cumprida pelo exportador.

Portanto as Microempresa e Empresa de pequeno Porte são portadoras de incentivos diversos que possam se manter no campo competitivo, através, principalmente das inovações na Lei que o rege, sendo destacando para tanto o Estatuto da Microempresa e Empresa de pequeno Porte-Lei Complementar 123/2006, que traz mudanças tantos nos aspectos tributários quanto trabalhistas previdenciários, incentivos fiscais e unificação de impostos, dentre vários aspectos constante na Lei Complementar 123/2006 a serem apreciadas pelas empresas destes portes.

2.5 Regimes Tributários

A Legislação tributária estabelece quatro formas de tributação do lucro para a pessoa jurídica, tais como: lucro real (trimestral ou anual); lucro presumido; lucro arbitrado e o simples cabem ao contribuinte, de acordo com o conhecimento de cada forma tributária, escolher a que se torne menos onerosa para a empresa (SILVÉRIO, 2005).

A carga tributária varia de acordo com o regime tributário adotado, através desta escolha surge o crescimento ou falência de uma empresa, cresce à medida que esse regime é o viável, em contrapartida a empresa regride com a escolha errada do regime tributário, pois acaba pagando mais impostos que devia. Diante desse contexto, é de fundamental importância o conhecimento acerca dos regimes tributários existentes.

2.5.1 Lucro Presumido

O regime tributário Lucro Presumido é a forma de tributação para determinação do cálculo do imposto de Renda (IR) e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), e essa tributação se dar trimestralmente pela pessoa jurídica. Sendo que o mesmo não representa uma forma de tributação obrigatória, podendo o contribuinte, se assim desejar, ser tributado pelo lucro real, ou se possível se enquadre no simples nacional.

Silvério (2005, p.16) conceitua o Lucro Presumido como:

"é uma modalidade optativa de apurar o lucro e, conseqüentemente, o Imposto de Renda das pessoas Jurídicas e a Contribuição Social sobre o Lucro das empresas que não estiverem obrigadas á apuração do lucro real".

Para que a pessoa jurídica possa optar pela forma de tributação o lucro presumido, é fundamental que a partir de 01.01.2003, a pessoa jurídica cuja receita bruta total, no ano-calendário anterior, tenha sido igual ou inferior a R\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais), ou a R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) multiplicado pelo número de meses de atividade do ano-calendário anterior, quando inferior a 12 (doze) meses, poderá optar pelo regime de tributação com base no lucro presumido

De acordo com Silvério (2005, p.18) "o lucro presumido será determinado pela soma das seguintes parcelas:

- I- O valor resultante da aplicação de percentuais, variáveis conforme o ramo de atividade da pessoa jurídica, sobre a receita bruta auferida nos trimestre civis de cada ano-calendário;

- II- Os ganhos de capitais, os rendimentos e ganhos líquidos auferidos em aplicações financeiras e todos os resultados positivos decorrentes de receitas de atividades acessórias da pessoa jurídica.

O valor a ser pago referente aos tributos IRPJ e CSLL no Lucro Presumido, é encontrado aplicando-se o percentual relacionado a cada tributo sobre a base de cálculo, que é o faturamento.

Segundo Pêgas (2009, p.439) "O Lucro Presumido é uma forma de tributação que utiliza apenas as receitas da empresa para apuração do resultado tributável de IR e CSL, sendo calculado por um resultado estimado, encontrado através de percentuais definidos em lei".

Quadro 3- Pessoa Jurídica apta a optar pelo Lucro Presumido e sua base de presunção

RECEITAS	BASE DO IR-%	BASE DA CSLL-%
Venda ou Revenda de Bens e Produtos	8%	12%
Prestação de Serviços	32%	32%
Administração, Locação ou Cessão de Bens e Direitos de Qualquer Natureza (inclusive imóveis)	32%	32%
Transporte de Passageiros	16%	12%
Transporte de Cargas	8%	12%
Serviços Hospitalares	8%	12%
Prestação de Serviços até R\$ 120 mil/ano, menos regulamentadas.	16%	32%
Revenda, para o consumo, de combustível derivado de petróleo, álcool etílico carburante e gás natural	1,6%	12%
Outras receitas, não definidas no estatuto ou contrato social	100%	100%

Fonte: Pêgas (2010)

As empresas optantes por esta forma de tributação devem presumir o lucro auferido em cada trimestre, e essa presunção é feita pela aplicação desses percentuais, constante no quadro 1, de acordo com a atividade. Mediante esse processo, aplica-se a alíquota de

15% para o IRPJ e 9% CSLL, sobre o valor presumido, para encontrar o devido valor de imposto a pagar.

A opção pelo regime tributário lucro presumido é formalizada no decorrer do ano-calendário, e manifestada com o recolhimento no mês de abril da primeira ou única cota correspondente ao primeiro período trimestral de apuração do ano-calendário (janeiro a março) ou já no mês de janeiro de cada ano, utilizando o código 2089. (OLIVEIRA, 2009, p. 211).

2.5.2 Lucro Arbitrado

Sendo o Lucro Arbitrado mais uma das várias modalidades de tributação pela pessoa jurídica, pode-se dizer que o arbitramento da forma de lucro é a forma de apuração da base de cálculo do imposto de renda utilizada pela autoridade tributária ou pelo contribuinte.

De acordo com Oliveira (2009, p.218) " O arbitramento de lucro é, em geral, uma prerrogativa das autoridades fiscais, representa, quase sempre, maior carga tributária para a pessoa jurídica".

Seguindo no mesmo pensamento, Oliveira (2009, p.218) as define nas seguintes circunstâncias:

- a) Quando o contribuinte obrigado á apuração do lucro real optar indevidamente pela tributação pelo lucro presumido;
- b) Quando o contribuinte não mantiver escrituração contábil e fiscal na forma das leis comerciais e tributárias;
- c) Quando o contribuinte deixar de cumprir as obrigações fundamentais á correta apuração do lucro real; e
- d) Quando o contribuinte recusar-se a apresentar os livros e documentos contábeis e fiscais.

Portanto a pessoa jurídica só está obrigada a aderir ao lucro arbitrado, mediante a hipótese, que ora foram relatadas, sendo que a pessoa jurídica optante pelo regime tributário lucro presumido, não estão sujeitas a incidência do lucro arbitrado, pois não são obrigadas a escrituração contábil, salvo, se houver indícios de que o faturamento registrado não corresponde á realidade ou o contribuinte desobrigado da manutenção de uma escrituração contábil, não escriturar o livro caixa, obrigatório, no caso.

2.5.3 Lucro real

A palavra real é usada pelo Código Tributário Nacional em oposição aos termos presumido e arbitrado, com o principal objetivo de exprimir o que existe de fato, verdadeiro, ou seja, o que não é presumido ou arbitrado. Verdadeiro no sentido do que é aceito para todos os fins e efeitos de direito (LATORRACA, 2000)

Pode-se conceituar lucro real como sendo a base de cálculo do imposto sobre a renda apurada segundo registros contábeis e fiscais efetuados sistematicamente de acordo com as leis comerciais e fiscais.

Para Silvério ("2005.p.3") O Lucro Real é o resultado (lucro ou prejuízo) do período de apuração (antes de computar a provisão para o imposto de renda), ajustado pelas adições, exclusões e compensações prescritas ou autorizadas pela legislação do imposto sobre a renda".

Portanto, o lucro real é determinado pelo resultado líquido apurado na escrituração comercial, através da estreita observância das leis comerciais e fiscais e dos princípios contábeis geralmente aceitos.

Ainda de acordo com Silvério (2005, p.9) as pessoas jurídicas obrigadas á tributação com base no lucro real, atende aos requisitos:

- I- Cujas receita total, no ano-calendário anterior, seja superior ao limite de R\$ 48.000,000,00(quarenta e oito milhões de reais), ou proporcional ao número de meses d período, quando inferior a doze meses;
- II- Cujas atividades sejam de bancos comerciais, bancos de investimentos, bancos de desenvolvimento, caixas

- econômicas, sociedade de crédito, financiamento e investimento, sociedades corretoras de títulos, valores mobiliários, empresas e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades de previdência privada aberta;
- III- Que tiverem lucros, rendimentos e ganhos de capital oriundo do exterior;
 - IV- Que, autorizadas pela legislação tributária, usufruam de benefícios fiscais relativos à isenção ou redução de imposto;
 - V- Que, no decorrer do ano-calendário, tenham efetuado pagamento mensal por estimativa ou tenham reduzido ou suspenso o pagamento mensal por estimativa, mediante levantamento de balanço ou balancete específico para este fim;
 - VI- Que explorem as atividades de prestação cumulativa e contínua de serviços de assessoria creditícia, mercadológica, gestão de crédito, seleção e riscos, administração de contas a pagar e a receber, compras de direitos creditórios resultantes de vendas mercantis a prazo ou de prestação de serviços (factoring).

No regime tributário lucro real, a pessoa jurídica tem a opção de pagar o IR e CS de duas formas, sendo o recolhimento por Lucro Real Trimestral, que é a opção com base no lucro real trimestral, de forma definitiva. E o Lucro Real Anual com Antecipações Mensais em Bases Estimadas, é o tipo de recolhimento, mensalmente, por estimativa, sendo que é aplicado um percentual sobre a base de cálculo, conforme atividade operacional. É importante destacar que o regime tributário lucro real é o único regime que o fisco exige a apuração do lucro com base na legislação comercial.

2.5.4 Simples Nacional

Em 1997 em conformidade com o artigo 179 da Constituição Federal de 1988, começou a vigorar o regime unificado de tributação ao qual se denominou Simples Federal. Ele foi instituído pela MP 1.526/96, sendo revogada pela Lei 9.317/96. No dia 14 de dezembro de 2006 foi sancionada a Lei Complementar 123, a qual institui, em substituição ao Simples Federal, o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e o

Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos, sistema este denominado de Simples Nacional ou Super Simples. (YOUNG,2007, p.18)

O Simples Nacional estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no que tange á apuração e recolhimento dos impostos e contribuições da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante regime único de arrecadação, inclusive obrigações acessórias; ao cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias, inclusive obrigações acessórias; ao acesso a credito e ao mercado, inclusive quanto á preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, á tecnologia, ao associativismo e ás regras de inclusão. (YUONG, 2007.p.248).

Esse regime tributário destinado ás Microempresas e Empresas de Pequeno Porte são regidas por instâncias estabelecidas pelos do Comitê Gestor de Tributação das Microempresas (ME) e Empresas de pequeno Porte (EPP), vinculado ao Ministério da Fazenda, o qual é composto por 2 representantes da Secretaria da Receita Federal e 2 representantes da Secretaria da Receita Previdenciária,como representantes da União,2 dos estados e do Distrito Federal e 2 dos Municípios,para tratar dos aspectos tributários e,o Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte,com participação dos órgãos federais competentes e das entidades vinculadas ao setor,para tratar dos demais aspectos.

A criação do Simples Nacional, de acordo com a RFB se justifica pelos aspectos, Pêgas (2009, p.576):

Estas empresas possuem baixo potencial arrecadatório e, portanto, não devem ter um ônus excessivo nas atividades de controle exercidas pela administração;

- a) A concessão de benefícios tributários diretos (redução da carga tributária) deve observar uma transição suave, de tal sorte a não criar discontinuidades acentuadas que induzam á prática de planejamento fiscal;
- b) O regime simplificado destina-se a buscar um ambiente mais competitivo entre grandes e pequenas empresas e não a conceder privilégios a determinados grupos. O ingresso no regime deve ser destinado exclusivamente aos setores econômicos que estão sujeitos á concorrência assimétrica em razão da dimensão da empresa.

Atividades econômicas que, por natureza encontram-se pulverizadas e, portanto não sofrem concorrência desigual não devem ter acesso ao regime;

- c) Dada a importância destas empresas (geração de empregos, inovação tecnológica, competição no mercado, etc.) o custo de cumprimento das obrigações tributárias para esse segmento deve ser minimizado, de modo a não comprometer sua sobrevivência; e
- d) A relação entre o contribuinte e o Estado, sempre que possível, deve ser única, a despeito da existência de distintos níveis de governo e administração tributária envolvida.

Como se pode perceber o Simples Nacional tem o papel de incentivar as microempresas e empresa de pequeno porte, através de redução tributária, destaca-se nessa legislação o recolhimento único dos encargos previdenciários, reduzindo assim os custos com mão de obra e, conseqüentemente, gerando mais emprego.

Para aderir ao Simples Nacional, a pessoa jurídica deve estar enquadrada na condição de microempresa ou de empresas de pequeno porte, em termos de limites de valores, e não se enquadre nas condições de vedações de adesão ao sistema.

A opção pelo Simples está submetida à sistemática:

- a) Do primeiro dia do ano-calendário da opção, se esta for providenciada até o último dia útil do mês de janeiro do mesmo ano-calendário;
- b) Do primeiro dia do ano-calendário subsequente, se esta não for providenciada até o último dia do mês de janeiro do ano-calendário em curso; ou
- c) Do início de atividade da pessoa jurídica optante.

É interessante destacar neste ponto que a pessoa jurídica em início de atividade poderá formalizar sua opção para adesão ao Simples, imediatamente, mediante a utilização da própria Ficha Cadastral da Pessoa Jurídica (FCPJ).

O ingresso no sistema Unificado de arrecadação o Simples, implica o pagamento mensal unificado dos seguintes impostos e contribuições

Quadro-4 Tributos e Contribuições Unificados no Regime de Tributação Simples Nacional

Imposto de Renda da Pessoa Jurídica	IRPJ
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	CSLL
Contribuição para os pagamentos de integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público	PIS/PASEP
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	COFINS
Imposto Sobre Produtos Industrializados	IPI
Contribuição para a Seguridade Social a cargo da pessoa jurídica (INSS patronal) sobre remuneração de autônomo, pro labore, SAT, salário-educação, terceiros e previdência social incidente sobre o valor comercial de venda da produção rural. (Lei 8.212/91, art.22 e Lei 8.870/94, art.25)	

Fonte: YUONG (2007, p.38)

Além dos setes tributos abrangidos pelo sistema, englobado em um único recolhimento, o contribuinte ou responsável, optante pelo simples está obrigado a pagar os impostos e contribuições tais como:

- I- Imposto sobre operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos e Valores Mobiliário-IOF;
- II- Imposto sobre Importação de Produtos Estrangeiros-II;
- III- Imposto sobre Exportações, para o Exterior, de produtos nacionais ou Nacionalizados-IE;
- IV- Imposto de Renda, relativo aos pagamentos ou créditos efetuados pela pessoa jurídica, e aos rendimentos ou ganhos líquido em aplicações financeiras de renda fixa ou variável- IR_ Fonte;
- V- Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural_ ITR;
- VI- Contribuição Provisória sobre a Movimentação Financeira- CPMF;
- VII- Contribuição para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço_ FGTS;
- VIII- Ganhos de Capital Obtido na Alienação de Ativos.

2.5.4.4 Características do Simples Nacional

O Simples Nacional é titular das seguintes características:

I-ser facultativo;

II- ser irretratável para todo o ano-calendário

III- abrange os seguintes tributos: IRPJ,CSLL,PIS/PASEP,COFINS,IPI,ICMS,ISS e a Contribuição para a Seguridade Social destinada a Previdência Social a cargo da pessoa jurídica;

IV- apuração e recolhimento dos tributos abrangidos mediante documento único de arrecadação;

V- disponibilização às ME e às EPP de sistema eletrônico para a realização do cálculo do valor mensal devido;

VI- apresentação de declaração única e simplificada de informações socioeconômicas e fiscais;

VII- vencimento:

a) até o último dia útil da primeira quinzena do mês subsequente aquele em que houver sido auferida a receita bruta,para os fatos geradores ocorridos até 28 de fevereiro de 2009;

b) até o dia 20 subsequente aquele em que houver sido auferida a receita bruta,para os fatos ocorridos a partir de 01 de março de 2009;

c) possibilidade de os Estados adotarem sublimites de EPP em função da respectiva participação no PIB. (ESTATUTO DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, 2009).

A adesão ao Simples Nacional é irretratável para todo o ano-calendário, podendo a optante solicitar sua exclusão, no ano-calendário seguinte. A partir da opção, o contribuinte passa a pagar os tributos através da unificação do regime, cujo pagamento se dá no dia 20 do mês subsequente ao qual foi auferida a receita.

1.5.4.5 Cálculo do tributo

A tributação do Simples Nacional é regulamentada no art.18 da Lei Complementar nº123, através da qual relaciona as atividades com a faixa de tributação constante nos anexos, ou seja, a alíquota devida. Esta alíquota é determinada pelo acumulo das receitas brutas dos últimos 12(doze) anteriores ao do período de apuração.Em seguida,com a alíquota determinada,a mesma é aplicada nos em anexos constantes na lei.conforme se segue:

- a) ANEXO I-comércio atacadista de bebidas não- alcoólicas e não-refrigerantes (sucos, águas, chás, cafés, etc.);
- b) ANEXOII- fabricação de bebidas não-alcoólicas e não refrigerantes (sucos, águas, chás, cafés, etc);
- c) ANEXOIII- educação-ensino médio; comunicações (retirando-se o ISS e acrescentando-se o ICMS), todas as atividades de instalação, reparação e manutenção em geral, usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais;
- d) ANEXO IV- decoração e paisagismo;
- e) NO NOVO ANEXO V- laboratório de análises clínico ou de patologia clínica; serviços de tomografia, diagnósticos médicos por imagem, registros gráficos e métodos óticos, bem como ressonância magnética; serviços de prótese.

2.5.4.6 Vedação á opção ao regime Simples Nacional

O Art.9º da Lei 123/06, declara a pessoa jurídica vedada á opção ao regime tributário Simples Nacional:

- I- na condição de microempresas, que tenha auferido no ano-calendário imediatamente anterior á opção, receita bruta superior a R\$ 240.000,00(duzentos e quarenta mil reais);
- II- na condição de empresa de pequeno porte, que tenha auferido, no ano-calendário imediatamente anterior, receita bruta superior a R\$ 2.400.000,00(dois milhões e quatrocentos mil reais);
- III- constituída sob a forma de sociedade por ações;
- IV- cuja atividade seja banco comercial, banco de investimentos, banco de desenvolvimento, caixa econômica, sociedade de crédito, financiamento e investimento, sociedade de crédito imobiliário, sociedade corretora de títulos, de valores mobiliários e câmbio, sociedade de crédito a micro empreendedor, distribuidora de títulos e valores mobiliários, empresa de arrendamento mercantil, cooperativa de crédito, empresa de seguros privados e de capitalização e entidade aberta de previdência complementar.
- V- Que se dedique á compra e á venda, ao loteamento, á incorporação ou á construção de imóveis;

- VI- que tenha sócio estrangeiro, residente no exterior;
- VII- constituída sob qualquer forma, de cujo capital participe entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal;
- VIII- que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- IX- cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 2º;
- X- de cujo capital participe, como sócio, outra pessoa jurídica;

Além das condições elencadas da vedação ao ingresso no Simples, também estão em condições de vedações a microempresa e a empresa de pequeno porte que explore atividade de prestação cumulativa e contínua de serviços de crédito, seleção e riscos, administração de contas a pagar e a de receber, gerenciamento de ativos, compras de direitos creditórios, resultantes de vendas mercantis; que possua débito com o INSS, ou as Fazendas Públicas Federal, Estadual ou Municipal, cuja exigibilidade não esteja suspensa; que preste serviços intermunicipal e interestadual de passageiros, dentre outras vedações impostas na Lei.

2.5.4.7 Exclusão do Simples Nacional

A exclusão das ME e EPP do Simples Nacional, se dá através de duas formas:

a) Exclusão de Ofício- neste caso acontece quando verificada a falta de comunicação de exclusão obrigatória; quando for oferecido embaraço á fiscalização, caracterizado pela negativa não justificada de exibição de livros e documentos a que estiverem obrigadas, dentre outras obrigações; por prática de infração; comercialização de contrabando; na falta de escrituração do caixa ou não permitir a identificação da movimentação financeira, inclusive bancária, dentre outros agravantes;

b) Exclusão Mediante Comunicação das ME e EPP- se dá por opção; obrigatoriamente, quando elas incorrem em qualquer das situações de vedação ao enquadramento no Supersimples; ou obrigatoriamente quando ultrapassado, no ano-calendário de início de atividade, o limite de receita bruta correspondente a R\$ 200.000,00, multiplicado pelo número de meses de funcionamento nesse período, em relação aos tributos e contribuições federais, em relação aos tributos estaduais, municipais e distritais, de R\$ 100.000,00 ou 150.000,00, também multiplicados pelo número de meses de funcionamento no período, caso o Distrito Federal, os estados e seus respectivos Municípios tenham adotado os limites previstos nos incs. I e II do art. 19 e no art. 20, ambos da Lei Complementar

2.5.4.8 Incentivo Fiscal, Transferência e Apropriação de Crédito Optante do Simples Nacional

De acordo com a RFB a pessoa jurídica que optou pelo regime tributário Simples Nacional não poderá obter ou repassar crédito referente impostos ou contribuições abrangidos por este regime, também não terá direito de se beneficiar de qualquer valor a título de incentivo fiscal.

Em relação às pessoas jurídicas e a elas equiparadas de acordo com a legislação tributária, não optante pelo simples nacional, tem direito a crédito relacionado ao ICMS incidente sobre as aquisições de mercadorias de MEs e EPPs, tal direito estende-se ao optante pelo Simples Nacional, desde que destinadas a comercialização ou industrialização e observado, como limite, o ICMS efetivamente devido pelas optantes do Simples em relação a estas aquisições.

Ainda de acordo com RFB, excetuam-se do relatado as pessoas jurídicas sujeitas ao regime de apuração não-cumulativa da Contribuição para o PIS-PASEP e da Contribuição para a Seguridade Social (COFINS) que podem descontar créditos calculados em relação às aquisições de bens e serviços de pessoa jurídica optante pelo simples, nos termos do ato Declaratório Interpretativo RFB n. 15 de 26.09.2007. Ainda ressalta que a impossibilidade de utilização ou destinação de qualquer valor a título de incentivo fiscal alcançará somente os tributos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional.

4. APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DO ESTUDO DE CASO

Para alcançar um dos objetivos específico deste trabalho, foi executado um estudo de caso em uma indústria de transformação da cidade de Sousa-PB, com ênfase a relevância da contabilidade para auxílio as decisões. Foi realizado um estudo a respeito da percepção do proprietário e o contador da empresa acerca da utilização das ferramentas contábeis como auxílio a tomada de decisão, dando relevância a sua utilização para a escolha da modalidade tributária mais viável para a empresa, dando consistência a este questionário, foi realizada uma análise comparativa entre as modalidades de tributo Lucro Presumido e Simples Nacional, justificada estas modalidades pois são as mais viáveis para este porte de empresa, uma vez que, a viabilidade das escolhas tributárias são pela menor carga tributária. Estes processos foram utilizados para verificar a utilização da contabilidade como ferramenta no auxílio a redução de tributos, através das demonstrações e relatórios contábeis da empresa.

4.2 ESTUDO DE CASO

4.2.1 Análise de Resultado do questionário sobre a percepção do Contador e Proprietário da empresa:

O questionário de Escala Likert, aplicado ao Contador e Proprietário da empresa se deu antes do resultado comparativo acerca da modalidade tributária mais viável para a empresa, mediante análise dos dados obtidos das demonstrações contábeis da empresa. Analisando as respostas uma de cada vez, pode-se verificar a percepção dos mesmos acerca da relevância da utilização das ferramentas contábeis como auxílio a tomada de decisão, dando ênfase à escolha da modalidade tributária mais viável na redução tributária.

- Questionário aplicado ao Proprietário e Contador

Respostas as afirmativas destinadas ao contador e proprietário da empresa em estudo

De acordo com as respostas dadas as afirmativas de 1 a 3, o contador e o proprietário da empresa em estudo, tiveram a mesma pontuação na Escala Likert

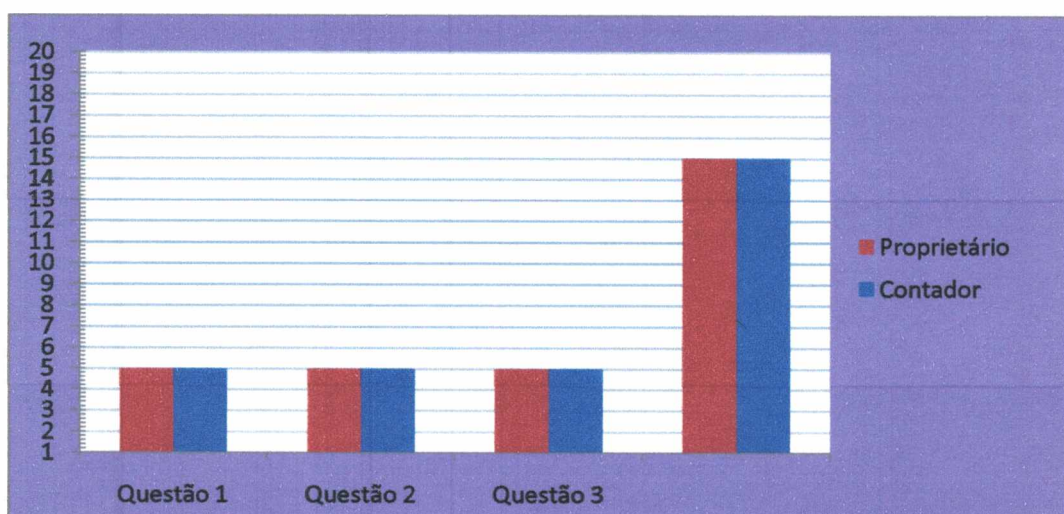


GRÁFICO 1 - Pontuação na escala Likert do somatório as respostas das questões de 1 a 3 do questionário aplicado.

Fonte: Elaborado pelo Autor. Respostas do Proprietário e Contador da empresa

No gráfico 1, em respostas as questões de 1 a 3, verifica-se que em uma escala de 0 a 5, o proprietário e contador concordam totalmente que a empresa está no mercado a mais de cinco anos, e desde de então tem como modalidade tributária o lucro presumido. Portanto atingindo o nível "5" concordando totalmente com as afirmativas em relação à importância da contabilidade.



GRÁFICO 2 - Nível atingido pelo proprietário e o contador a questão 4 do questionário aplicado.

Fonte: Elaborado pelo Autor. Respostas do Proprietário e Contador da empresa

Analísado o gráfico 2, o proprietário e contador da empresa concordam parcialmente que às empresas que se enquadra como Empresa de Pequeno Porte se utilizam de benefícios impostos pela legislação pertinente, ambos atingiram respectivamente nível "4".

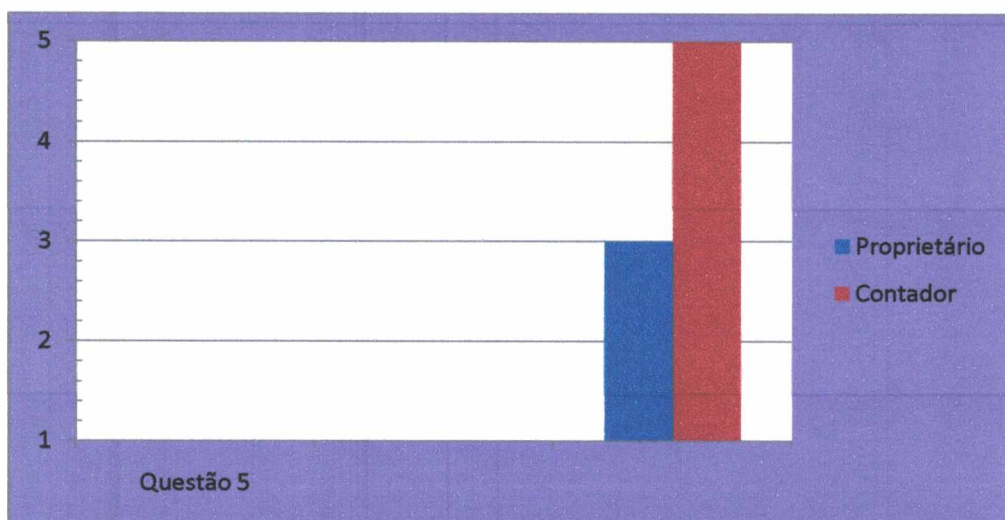


GRÁFICO 3 - Resultado do nível atingido pelos respondentes do questionário a questão 5.

Fonte: Elaborado pelo Autor. Respostas do Proprietário e Contador da empresa

Observado o gráfico 3, quanto a questão da contabilidade simplificada ser um fator relevante para as empresas que se enquadra como Empresa de Pequeno Porte, o proprietário e o contador tem visões bastante divergentes, numa mesma escala de nível 5, ambos atingiram respectivamente 3 e 5 pontos.



GRÁFICO 4 - Nível obtido pelo proprietário e o contador a afirmativa constante na questão 6.
 Fonte: Elaborado pelo Autor. Respostas do Proprietário e Contador da empresa

De acordo com o gráfico 4, a afirmativa de que a contabilidade é executada na empresa, o proprietário e o contador, em uma escala de 0 a 5, obtiveram respectivamente 2 pontos, discordando desta afirmativa.

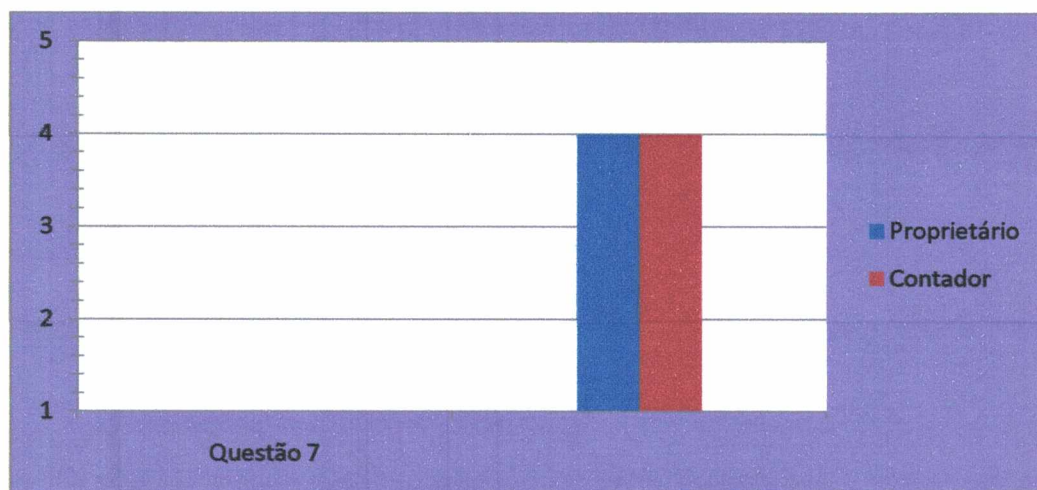


GRÁFICO 5 - Nível atingido pelos gestores a resposta da questão 7 do questionário.
 Fonte: Elaborado pelo Autor. Respostas do Proprietário e Contador da empresa

Averiguado o gráfico 5, o proprietário e o contador concordam parcialmente de que a contabilidade é feita desde a abertura da empresa, portanto atingindo respectivamente 4 pontos.

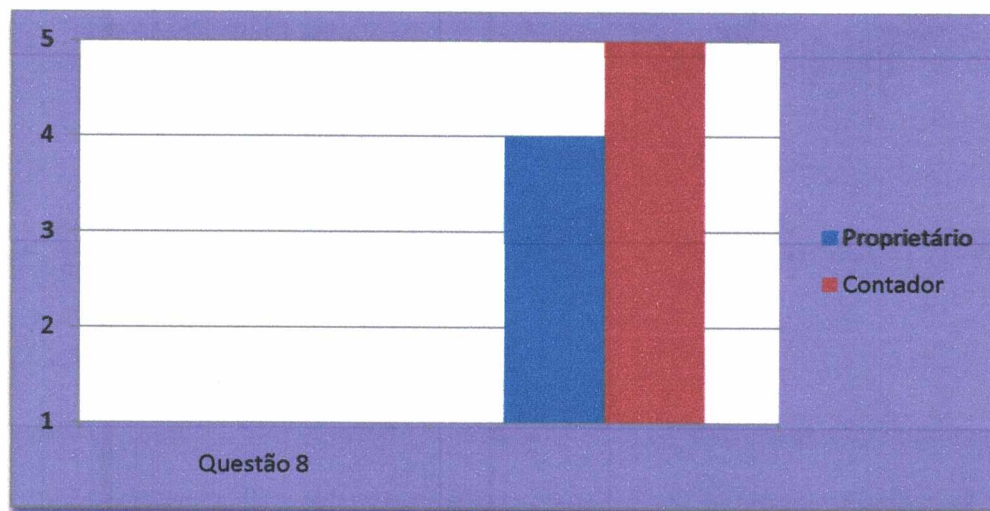


GRÁFICO 6- Nível obtido pelos gestores a questão 8 do questionário.

Fonte: Elaborado pelo Autor. Respostas do Proprietário e Contador da empresa

Analisando o gráfico 6, verificou-se que os gestores têm visões semelhantes, o proprietário

concorda que os demonstrativos e relatórios contábeis auxiliam a empresa na tomada de decisão, obtendo 4 pontos, já o contador atinge o nível máximo 5, ou seja concordando totalmente com afirmativa.

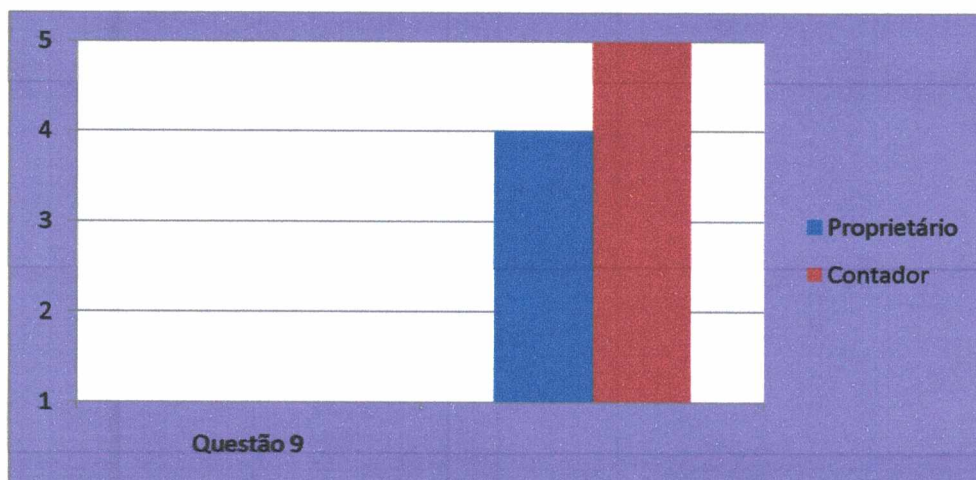


GRÁFICO 7 - Pontos obtidos pelo proprietário e o contador na questão 9 do questionário.

Fonte: Elaborado pelo Autor. Respostas do Proprietário e Contador da empresa

No gráfico 7, analisado a afirmativa de que as informações contábeis, fornecidas pelo contador, são relevantes para a permanência da empresa no mercado competitivo, o proprietário obteve 4 pontos na escala, enquanto que o contador concordando totalmente, atingiu 5 pontos.

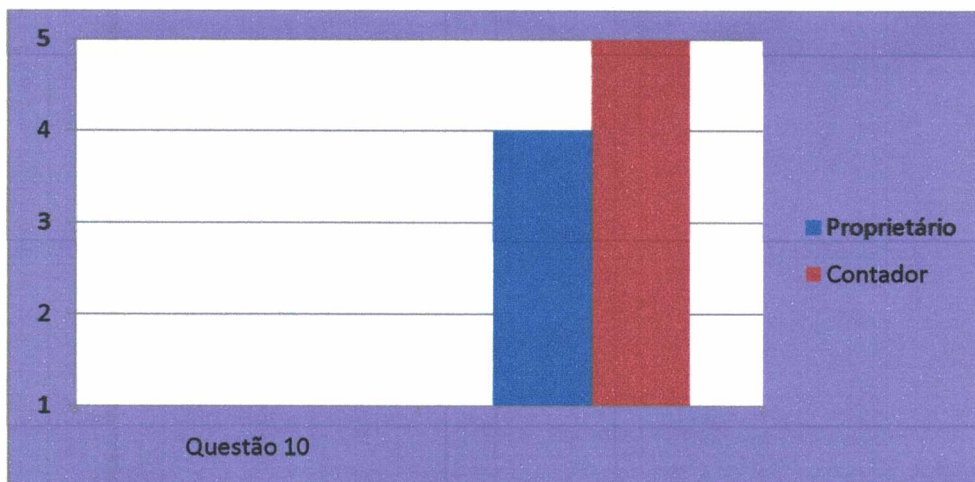


GRÁFICO 8 - Pontuação dos gestores na questão 10 do questionário.
 Fonte: Elaborado pelo Autor. Respostas do Proprietário e Contador da empresa

Verificado o gráfico 8, diante da afirmativa que o profissional de contabilidade desempenha um papel fundamental na empresa, sendo este o responsável por gerir as informações gerais acerca da situação econômica e financeira da entidade, o proprietário obteve pontos, concordando parcialmente com a afirmativa enquanto que o contador, concordando totalmente, obteve pontos na escala .

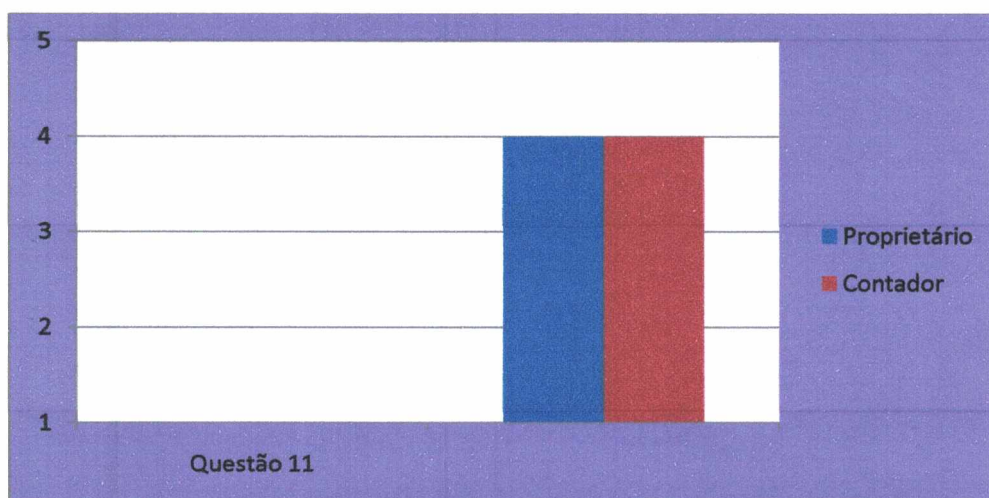


GRÁFICO 9 - Pontuação obtida na resposta dada na questão 11 do questionário
 Fonte: Elaborado pelo Autor. Respostas do Proprietário e Contador da empresa

O gráfico 9, mostra que o proprietário e o contador concordam parcialmente diante da afirmativa de que o contador participa ativamente das decisões da empresa junto ao empresário no momento em que é solicitado, tanto o proprietário quanto o contador da empresa, atingiram 4 pontos na escala de 0 a 5.

Diante da análise do questionário, no tocante a relevância da contabilidade através do uso das demonstrações e relatórios contábeis para auxílio à tomada de decisão, dando ênfase a modalidade tributária, o proprietário e o contador têm visões diferentes, o proprietário concorda com essa afirmativa, mas deixa transparecer que esta não é a única ferramenta como auxílio a decisão da empresa, existe outras variáveis que ele leva em consideração, ou seja, a contabilidade ainda é vista como uma obrigatoriedade da empresa em utilizar e não como um instrumento indispensável ao auxílio a tomada de decisão, garantindo assim a sua continuidade. Já o contador concorda totalmente que a contabilidade é a ferramenta que direciona a empresa nas escolhas corretas para o seu desenvolvimento, além de ser fundamental opção da modalidade tributária mais viável para a empresa, comprovada neste estudo posteriormente nas análises comparativas entre a modalidade tributária mais viável para a empresa adotar no pagamento de tributos.

E quanto a Empresa de pequeno Porte utilizar os benefícios impostos para este porte de empresa, o proprietário e o contador têm a mesma percepção de que este porte de empresa goza de benefícios oferecidos pela lei. No tocante a esta empresa ela utiliza destes benefícios através da contabilidade simplificada, podendo escolher de acordo com o ramo de atividade da empresa entre duas modalidades tributárias o Lucro Presumido sendo está à opção tributária da empresa, e o Simples Nacional não sendo optada, mesmo dispondo da unificação de tributos, pois para esta empresa a opção por esta modalidade desencadearia no desembolso maior no pagamento de tributos.

Feita a análise dos pontos o proprietário obteve 44 pontos de concordância com a pesquisa e o contador obteve 49 pontos, isto representa que de acordo com a utilização da Escala Likert a relevância do uso da contabilidade para tomada de decisão, que, portanto tanto o proprietário quanto o contador atingiram o nível de concordância com a afirmativa.

4.2.2 Faturamento da empresa no ano de 2010:

O faturamento da empresa foi extraídos dos balancetes mensais no período de janeiro a dezembro de 2010, com o intuito de averiguar a sua receita mensal para o montante tributário a ser pago, servindo também como base ao enquadramento no ano subsequente de acordo com o porte e a modalidade ao qual poderá se enquadrar.

Quadro 5. Faturamento dos dozes meses de 2010

Faturamento 2010		
Mês/Ano	Faturamento	A.V
jan/10	R\$ 75.448,44	5%
fev/10	R\$ 78.672,60	5%
mar/10	R\$ 116.248,70	8,5%
abr/10	R\$ 154.648,75	11%
mai/10	R\$ 133.367,80	9%
jun/10	R\$ 102.029,10	7%
jul/10	R\$ 114.739,00	8%
ago/10	R\$ 148.192,80	10%
set/10	R\$ 110.621,73	8%
out/10	R\$ 153.588,89	10,5%
nov/10	R\$ 127.054,77	9%
dez/10	R\$ 128.484,72	9%
Total	R\$ 1.443.097,30	100%

Fonte: Elaborado pelo Autor do trabalho

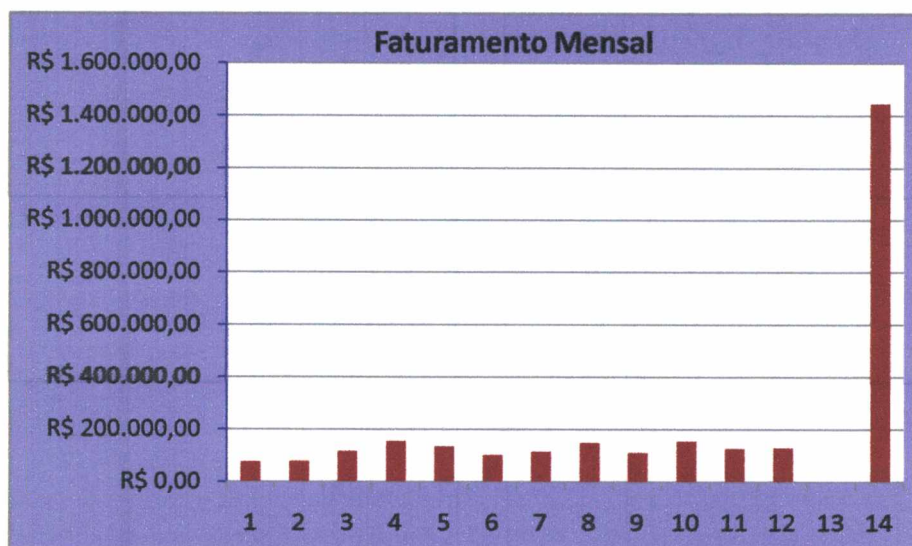


GRÁFICO 10 - Demonstração da evolução do faturamento da empresa no ano de 2010

Fonte: Elaborado pelo Autor. Faturamento da empresa do estudo de caso

O quadro e o gráfico mostram que há um crescimento acentuado no faturamento mensal da empresa. Com o intuito de averiguar este crescimento, foi feita uma análise vertical, onde os dados apontam que os meses de abril e outubro foram os mais acentuados e que entre o primeiro e o último mês há um aumento de 58,72% no faturamento. Os dados evidenciam a progressão financeira positiva da empresa.

4.2.3 Comparativo das Modalidades Tributárias Lucro Presumido e o Simples Nacional

Na coleta do montante faturado pela empresa no ano de 2010, procurou-se observar o comportamento das modalidades tributárias Lucro Presumido e o Simples Nacional no pagamento de tributos pela empresa em estudo, verificando aquela que é mais viável ao recolhimento destes tributos com dados extraídos dos livros contábeis e fiscais da empresa, trazendo assim o menor desembolso para a empresa quanto ao pagamento de tributos. Além de observar tendo como base o ano calendário 2010, qual o porte e que modalidade a empresa poderá se enquadrar no ano subsequente.

Quadro 6. Impostos devidos pelo Lucro Presumido no ano de 2010

PRESUMIDO		
JANEIRO	R\$	6.774,72
FEVEREIRO	R\$	7.817,73
MARÇO	R\$	10.490,57
ABRIL	R\$	13.295,78
MAIO	R\$	11.885,65
JUNHO	R\$	9.327,31
JULHO	R\$	11.107,76
AGOSTO	R\$	12.978,95
SETEMBRO	R\$	10.462,52
OUTUBRO	R\$	13.200,68
NOVEMBRO	R\$	11.146,32
DEZEMBRO	R\$	11.128,93
TOTAL	R\$	129.616,92

Fonte: Elaborado pelo Autor do trabalho

Quadro 7. Impostos devidos pelo Simples Nacional no ano de 2010.

SIMPLES		
JANEIRO	R\$	7.614,44
FEVEREIRO	R\$	8.115,58
MARÇO	R\$	11.745,36
ABRIL	R\$	15.461,89
MAIO	R\$	13.420,94
JUNHO	R\$	10.310,92
JULHO	R\$	11.748,86
AGOSTO	R\$	14.889,32
SETEMBRO	R\$	11.269,32
OUTUBRO	R\$	15.223,34
NOVEMBRO	R\$	12.642,98
DEZEMBRO	R\$	12.752,73
TOTAL	R\$	145.195,68

Fonte: Elaborado pelo Autor do trabalho

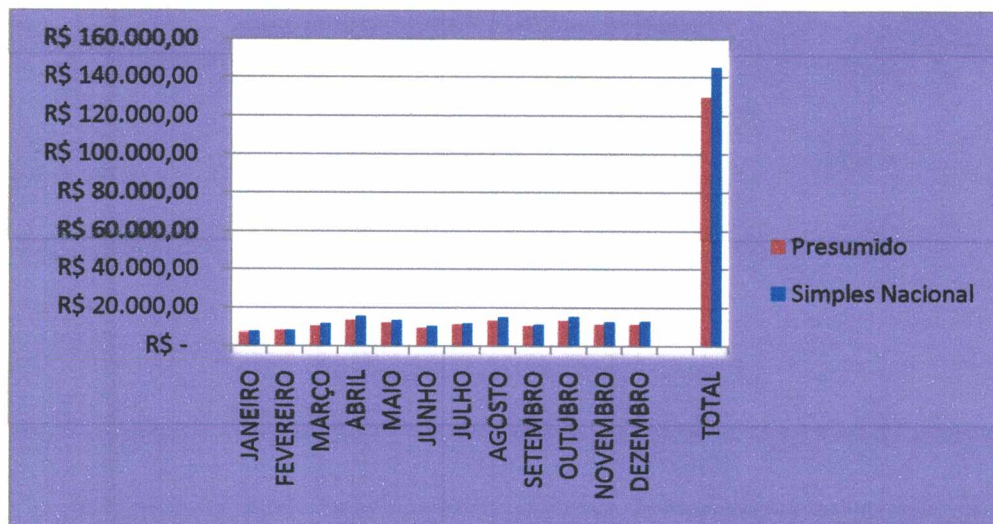


GRÁFICO 9 - Demonstração da oscilação dos impostos devidos pela modalidade tributária Lucro Presumido e o Simples Nacional

Fonte: Elaborado pelo Autor. Comparativo sobre o pagamento de impostos pelas modalidades tributárias Lucro Presumido e o Simples Nacional

O pagamento de tributos sobre o faturamento da empresa tanto pelo o Lucro Presumido quanto pelo Simples Nacional, apresentam diferenças significativas quanto ao montante a ser pago, destaca-se o mês de abril de 2010, pois apresenta um valor considerável de arrecadação pelo Lucro Presumido de R\$ 13.295,78, obtendo com isso uma economia monetária de R\$ 2.166,11, em relação ao pagamento pelo Simples Nacional no mesmo período, cujo valor seria de R\$ 15.461,89.

Ainda utilizando os dados da empresa pode-se perceber que a utilização da contabilidade é fundamental no tocante a escolha correta de tributação, pois através dos livros contábeis, imprescindíveis para elaboração deste estudo, evidenciou-se que o Lucro Presumido é a melhor modalidade tributária para a empresa, não sendo o Simples nacional, Unificador de imposto a melhor opção. Pois com a modalidade Lucro Presumido a empresa teve uma lucratividade em relação ao pagamento de tributos pelo Simples Nacional de R\$ 15.578,76(quinze mil quinhentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), um valor bastante considerável de economia para a empresa no ano de 2010. O que, com base em estimativa de faturamento e dados contábeis existentes, levou ao empresário optar no ano de 2011 pela mesma modalidade tributária.

5 Considerações Finais

O desembolso no pagamento de tributos pelas empresas causa o desequilíbrio financeiro e reduz sua sobrevivência no mercado competitivo, reduzindo assim o caixa e posteriormente não dispendo de recursos financeiros necessários para sobreviver no complexo mercado competitivo, principalmente as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte.

Neste aspecto busca-se auxílio constante na contabilidade que dispõe de ferramentas que auxilia na tomada de decisão, pois têm a seu dispor através do tratamento dos dados obtidos na empresa, inúmeras informações contábeis que são fundamentais neste processo. Verifica também que, as ME e as EPP são as empresas mais vulneráveis a alta carga tributária do Brasil, sendo para tanto amparada por Lei, a qual tem o objetivo de incentivar a sua continuidade e seu fortalecimento no mercado.

Analisado os resultados através de dados retirados dos livros contábeis e planilhas mensais fornecidos pela empresa, tem-se a visão acerca da relevância da utilização das ferramentas contábeis para a escolha da modalidade tributária que visa desembolsar menos recursos financeiros. Baseado neste contexto examinou-se as formas de tributações existentes relatando as duas modalidades a qual a empresa em questão poderia utilizar: Lucro Presumido e Simples Nacional.

A contabilidade é vista como fator determinante como auxílio para o gestor, uma vez que, dispõe de ampla e profunda informação através de livros contábeis acerca da situação em que se encontra a empresa, orientando o que deve ou não ser feito na tentativa de melhorar a situação atual, projetando assim situação financeira da empresa. Com a utilização da contabilidade a empresa encontra alternativas que reduzem o valor dos tributos a serem pagos, mediante a análise dos demonstrativos e relatórios contábeis.

Diante da importância da contabilidade que fora reconhecida pelo gestor da empresa, utilizou-se de levantamentos, com dados extraídos exclusivamente de livros contábeis e fiscais para a elaboração de quadro comparativo da modalidade tributária a optar, com valores relativos a tributos e suas respectivas alíquotas, de acordo com a legislação do Lucro Presumido e Simples Nacional.

Com os dados coletados da empresa foi possível analisar naquele período a modalidade tributária que desembolsaria menos recursos financeiros, para tanto feita a análise entre o Lucro presumido e o Simples Nacional, detectou que a modalidade do Lucro Presumido é a mais viável para a empresa, sendo esta a opção atual da empresa, portanto ela está optando pela modalidade correta.

Com os questionários observou-se a percepção que o proprietário e o contador têm a respeito do tema abordado, o proprietário não via a contabilidade como ferramenta decisiva no auxílio a tomada de decisão no âmbito tributário, embora ressaltasse a importância dela para a empresa e para o contador a contabilidade é indispensável ao auxílio à tomada de decisão, ressaltando sua relevância na escolha da modalidade tributária adequada a empresa.

A abordagem da contabilidade como ferramenta no auxílio à tomada de decisão pode trazer inúmeras informações de interesse tanto do empresário, contador quanto da sociedade acadêmica e porque não da sociedade em geral na utilização das demonstrações e relatórios contábeis para a escolha da modalidade tributária adequada a empresa, ou seja, aquela que reduzirá o pagamento de tributos. Ressaltando a sua importância nas Microempresas e Empresas de pequeno Porte, pois representam a economia do país e está em constante ameaça, sendo uma delas a alta carga tributária que incide sobre suas receitas ameaçando assim a sua continuidade.

Portanto, o trabalho apresentou as definições relacionadas à contabilidade, contabilidade tributária, tributos, Microempresa e Empresa de pequeno Porte, além das modalidades tributárias existentes, destacando a contabilidade como ferramenta a tomada de decisão, com ênfase a escolha da modalidade tributária adequada através de um estudo de caso em uma indústria de reciclagem na cidade de Sousa-PB, o que afirmamos uma vez que a empresa em questão, fazendo bom uso das informações contábeis, optou pela melhor modalidade tributária para a sua realidade financeira, não se deixando ir pela vertente de que o Simples Nacional é sempre a melhor opção. Optou pelo Lucro Presumido.

REFERENCIAS

ANDRADE, Maria Margarida de. **Introdução do Trabalho Científico: Elaboração de Trabalhos na Graduação.** -9 ed.-2. reimpr.-São Paulo:Atlas,2009.

ART.179 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Disponível em: <http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/ anotada/2453342/art-179-da-constituicao-federal-de-88>. Acesso em 08 de setembro de2011.

BAKEN, R.W. & Siryk, B.S. (2005).SACCQ Student adaptation to college questionnaire: Manual.Los Angeles (CA): Western Psychological Services, WPS.

BEUREN, Ilse Maria (Org.) et al.**Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade:teoria e prática.**3.ed.São Paulo;Atlas,2006.

CASA CIVIL SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURIDICOS- **ART. 966 CÓDIGO CIVIL.**

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406.htm
Acesso em; 07 de Setembro de 2011.

CREPALDI, Silvio Aparecido. **Curso Básico de Contabilidade: Resumo Atendendo às Normas da Gestão Empresarial.** 5ª Edição. São Paulo. Editora Atlas, 2008.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Contabilidade Para Pequenas e Médias Empresas: Normas Brasileira de Contabilidade.** 1ª Edição 2010.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE BRASÍLIA. **Escrituração Contábil Simplificada Para Micro e Pequena Empresa.** Schonor, Paulo Walter (Org.) Brasília, 2008.

Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte: Lei Complementar n.123, de 14 de Dezembro de 2006.3ª Ed. Ampliada e atualizada 2009. Editora Saraiva.

FRABETTI, Láudio Camargo. **Contabilidade Tributária.** 6ª Ed. São Paulo: Atlas, 2000.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa Social.** -6. Ed.-São Paulo: Atlas, 2008.

IBGE. **Estatística do Cadastro Geral de Empresas 2009.** Disponível em:
<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/cadastroempresa/2009/cempre2009.pdf>.

Acesso em 09 de setembro de 2011.

IBPT. Carga Tributária Brasileira Mantém Ritmo Significativo de Crescimento. Disponível em: <http://www.ibpt.com.br/img/publicacao/13913/191.pdf>. Acesso em 07 de setembro de 2011.

YOUNG, Lúcia Helena Brisski. **Simples Federal: Microempresas e Empresa de Pequeno Porte:** Contém capítulo sobre o Super Simples Lei Complementar 123/2006.9ª Ed.Rev. Atual. 2007. Editora Juruá, Curitiba, 2007.

LATORRACA, Nilton. **Direito Tributário: Imposto de Renda das Empresas.** São Paulo, Atlas. 2000.

LOMBARDI, Roberto Júnior. **Principais Fatores Causadores da Mortalidade Precoce das Micro e Pequenas Empresas no Brasil.** Disponível em: <http://www.administradores.com.br/informe-se/artigos/principais-fatores-causadores-da-mortalidade-precoce-das-micro-e-pequenas-no-brasil/47484/>. Acesso em 07 de setembro de 2011.

MANUAL DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS. Silva, Daniel Salgueiro da.[et al.].5ª edição. Conselho Federal de Contabilidade, SEBRAE, 2002.

MARCONI, Maria de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Técnicas de pesquisa.** 5.ed. São Paulo: Atlas, 2002.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. **Características do Emprego Formal Segundo a Relação Anual de Informações Sociais- RAIS 2010.** Disponível em: http://www.mte.gov.br/rais/2010/arquivos/Resultados_Definitivos.pdf Acesso em 23 de setembro de 2011

NEVES, Silvério das; I VICECONT, Paulo Eduardo. **Contabilidade Básica- O PIS e a COFINS não-cumulativos e as alterações do novo Código Civil.** Ed. Frase Ltda, 2006.

NEVES, Silvério das; I VICECONT, Paulo Eduardo. **Contabilidade Avançada e Análise das Demonstrações Financeiras.** 14 ed.rev. São Paulo: Frase Editora, 2005.

OLIVEIRA, Luís Martins; CHIREGATO, Renato; JUNIOR, José Hernandez Perez; GOMES, Marliete Bezerra. **Manual de Contabilidade Tributária: Textos e Testes com as Respostas.** 7ª Ed. São Paulo: Atlas, 2009.

PEGAS, Paulo Henrique. **Manual de Contabilidade Tributária: Incluindo aspectos fiscais das Leis nº11. 638/07 e 11.941/09(RTT).6,Ed-2ª tir.**Rio de Janeiro: Maria Augusta Delgado,2009.

PRESTES, Maria Luci de Mesquita. **A pesquisa e a construção do conhecimento científico: do planejamento aos textos, da escola à academia.** 3. ed.São Paulo: Rêspel,2008.

SEBRAE. **Rumo a Lei Geral da Empresa.**

Disponível em: http://www.info.sebrae.com.br/br/rumo_lei_geral/index.htm

Acesso em 01 de Setembro de 2011.

SEBRAE. **A Contabilidade Como Ferramenta Gerencial na Gestão Financeira Da Micro,Pequenas e Médias Empresas(MPMEs):Necessidade e Aplicabilidade.**

Disponível em:

[http://www.biblioteca.sebrae.com.br/bds/BDS.nsf/4D0B9C74BD56C03803257053005D83A8/\\$File/NT000AA6DE.pdf](http://www.biblioteca.sebrae.com.br/bds/BDS.nsf/4D0B9C74BD56C03803257053005D83A8/$File/NT000AA6DE.pdf). Acesso em 09 de setembro de 2011.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico.** 23. ed.rev. e atualizada-São Paulo:Cortez,2007.

SIMPLES NACIONAL-**Perguntas e Respostas.**

Disponível em: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/sobre/perguntas.asp>

Acesso em 01 de Setembro de 2011.

SHINGAKI, Mário. **Gestão de Impostos Para Pessoas Físicas e Jurídicas.** 4.ed.São Paulo:Saint Paul,2006.

SOARES, Letícia Junger Castro de.**Poderes da Administração Pública.Poder de Polícia.** Disponível em:

<http://www.pontojuridico.com/modules.php?name=News&file=article&sid=73>

Acesso em 09 de setembro de 2011.

TOTAL DE EMPRESAS CRIADAS NO BRASIL CRESCE MAIS DE 100% EM 2010.

Disponível em: <http://www.brasil.gov.br/noticias/arquivos/2011/02/14/total-de-empresas-criadas-no-brasil-cresce-mais-de-100-em-2010>. Acesso em 08 de setembro de 2011.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**



**PESQUISA DE GRADUAÇÃO
GRADUANDA: Márcia Maria Ferreira**

APÊNDICE

Questionário de Pesquisa aplicado em uma Empresa de Pequeno Porte da cidade de Sousa-PB, para identificar a percepção dos gestores acerca da relevância da contabilidade na opção da forma de tributação.

“Questionário destinado ao Proprietário e ao Contadora Empresa”

Concordo Totalmente-5 pontos	Concordo Parcialmente-4 pontos	Neutro-3 pontos	Discordo-2 pontos	Discordo Totalmente - 1 ponto
------------------------------------	--------------------------------------	--------------------	----------------------	-------------------------------------

Questão 1. A empresa atua no mercado há mais de 5 anos?		
Variáveis de Likert	Contador	Proprietário
Concordo Totalmente		
Concordo Parcialmente		
Neutro		
Discordo		
Discordo Totalmente		

2. O Lucro Presumido é a atual modalidade tributária da empresa.		
Variáveis de Likert	Contador	Proprietário
Concordo Totalmente		
Concordo Parcialmente		
Neutro		
Discordo		
Discordo Totalmente		

3 A modalidade de tributação adotada é a mesma desde a abertura da empresa?		
Variáveis de Likert	Contador	Proprietário
Concordo Totalmente		
Concordo Parcialmente		
Neutro		
Discordo		
Discordo Totalmente		

4. O Porte, a qual a empresa se enquadra hoje, utiliza os benefícios oferecidos pela legislação pertinente.

Variáveis de Likert	Contador	Proprietário
Concordo Totalmente		
Concordo Parcialmente		
Neutro		
Discordo		
Discordo Totalmente		

5. A contabilidade Simplificada é um dos aspectos de relevância para a empresa enquadra como Empresa de Pequeno Porte..

Variáveis de Likert	Contador	Proprietário
Concordo Totalmente		
Concordo Parcialmente		
Neutro		
Discordo		
Discordo Totalmente		

6. A Contabilidade é executada na própria empresa.

Variáveis de Likert	Contador	Proprietário
Concordo Totalmente		
Concordo Parcialmente		
Neutro		
Discordo		
Discordo Totalmente		

7. A contabilidade é feita desde a abertura da empresa?		
Variáveis de Likert	Contador	Proprietário
Concordo Totalmente		
Concordo Parcialmente		
Neutro		
Discordo		
Discordo Totalmente		

8. Os demonstrativos e relatórios contábeis utilizados pela empresa auxiliam a tomada de decisão.		
Variáveis de Likert	Contador	Proprietário
Concordo Totalmente		
Concordo Parcialmente		
Neutro		
Discordo		
Discordo Totalmente		

9. As informações contábeis, fornecidas pelo contador, são relevantes para a permanência da empresa no mercado competitivo.		
Variáveis de Likert	Contador	Proprietário
Concordo Totalmente		
Concordo Parcialmente		
Neutro		
Discordo		
Discordo Totalmente		

10. O profissional de contabilidade desempenha um papel fundamental na empresa, sendo este o responsável diretamente por gerir as informações gerais acerca da situação econômica e financeira da entidade.

Variáveis de Likert	Contador	Proprietário
Concordo Totalmente		
Concordo Parcialmente		
Neutro		
Discordo		
Discordo Totalmente		

11. O contador participa ativamente nas decisões juntamente com o proprietário, no momento em que é solicitado pela empresa.

Variáveis de Likert	Contador	Proprietário
Concordo Totalmente		
Concordo Parcialmente		
Neutro		
Discordo		
Discordo Totalmente		

ANEXOS

Impostos devidos pela forma de tributação Lucro Presumido Ano 2010

Jan/10			Fev/11			Mar/11		
Faturamento	R\$	75.448,44	Faturamento	R\$	78.672,60	Faturamento	R\$	116.248,70
IRPJ	R\$	905,38	IRPJ	R\$	944,07	IRPJ	R\$	1.394,98
CSLL	R\$	814,84	CSLL	R\$	849,66	CSLL	R\$	1.255,49
PIS	R\$	490,41	PIS	R\$	511,37	PIS	R\$	755,62
COFINS	R\$	2.263,45	COFINS	R\$	2.360,18	COFINS	R\$	3.487,46
INSS	R\$	1.546,14	INSS	R\$	2.365,72	INSS	R\$	2.434,54
ICMS	R\$	754,48	ICMS	R\$	786,73	ICMS	R\$	1.162,49
	R\$	6.774,72		R\$	7.817,73		R\$	10.490,57
Abr/10			Mai/10			Jun/10		
Faturamento		154.648,75	Faturamento	R\$	133.367,80	Faturamento	R\$	102.029,10
IRPJ		1.855,79	IRPJ	R\$	1.600,41	IRPJ	R\$	1.224,35
CSLL		1.670,21	CSLL	R\$	1.440,37	CSLL	R\$	11.101,91
PIS		1.005,22	PIS	R\$	866,89	PIS	R\$	663,19
COFINS		4.639,46	COFINS	R\$	4.001,03	COFINS	R\$	3.060,87
INSS		2.578,62	INSS	R\$	2.643,26	INSS	R\$	2.256,69
ICMS		1.546,49	ICMS	R\$	1.333,68	ICMS	R\$	1.020,29
		13.295,78		R\$	11.885,65		R\$	9.327,31
Jul/10			Ago/10			Set/10		
Faturamento	R\$	114.739,00	Faturamento	R\$	148.192,80	Faturamento	R\$	110.621,73
IRPJ	R\$	1.376,87	IRPJ	R\$	1.778,31	IRPJ	R\$	1.327,46
CSLL	R\$	1.239,18	CSLL	R\$	1.600,48	CSLL	R\$	1.194,71
PIS	R\$	745,80	PIS	R\$	963,25	PIS	R\$	719,04
COFINS	R\$	3.442,17	COFINS	R\$	4.445,78	COFINS	R\$	3.318,65
INSS	R\$	3.156,35	INSS	R\$	2.709,19	INSS	R\$	2.796,43
ICMS	R\$	1.147,39	ICMS	R\$	1.481,93	ICMS	R\$	1.106,22
	R\$	11.107,76		R\$	12.978,95		R\$	10.462,52
Out/10			Nov/10			Dez/10		
Faturamento	R\$	153.588,89	Faturamento	R\$	127.054,77	Faturamento	R\$	128.484,72
IRPJ	R\$	1.843,07	IRPJ	R\$	1.524,66	IRPJ	R\$	1.541,82
CSLL	R\$	1.658,76	CSLL	R\$	1.372,19	CSLL	R\$	1.387,63
PIS	R\$	998,33	PIS	R\$	825,86	PIS	R\$	835,15
COFINS	R\$	4.607,67	COFINS	R\$	3.811,64	COFINS	R\$	3.854,54
INSS	R\$	2.556,97	INSS	R\$	2.341,42	INSS	R\$	2.224,94
ICMS	R\$	1.535,89	ICMS	R\$	1.270,55	ICMS	R\$	1.284,85
	R\$	13.200,68		R\$	11.146,32		R\$	11.128,93

Lucro Presumido		
Total de Tributos Ano		
R\$	R\$	129.616,91

Impostos devidos pela forma de tributação Simples Nacional Ano 2010

Jan/10			Fev/10			Mar/10		
Faturamento	R\$	75.448,44	Faturamento	R\$	78.672,60	Faturamento	R\$	116.248,70
Simples	R\$	7.190,24	Simples	R\$	7.568,30	Simples	R\$	11.183,12
INSS	R\$	424,20	INSS	R\$	547,28	INSS	R\$	562,24
	R\$	7.614,44		R\$	8.115,58		R\$	11.745,36
Abr/10			Mai/10			Jun/10		
Faturamento	R\$	154.648,75	Faturamento	R\$	133.367,80	Faturamento	R\$	102.029,10
Simples	R\$	14.877,21	Simples	R\$	12.829,98	Simples	R\$	9.815,20
INSS	R\$	584,68	INSS	R\$	590,96	INSS	R\$	495,72
	R\$	15.461,89		R\$	13.420,94		R\$	10.310,92
Jul/10			Ago/10			Set/10		
Faturamento	R\$	114.739,00	Faturamento	R\$	148.192,80	Faturamento	R\$	110.621,73
Simples	R\$	11.037,89	Simples	R\$	14.256,15	Simples	R\$	10.641,81
INSS	R\$	710,97	INSS	R\$	633,17	INSS	R\$	627,51
	R\$	11.748,86		R\$	14.889,32		R\$	11.269,32
Out/10			Nov/10			Dez/10		
Faturamento	R\$	153.588,89	Faturamento	R\$	127.054,77	Faturamento	R\$	128.484,72
Simples	R\$	14.637,02	Simples	R\$	12.108,32	Simples	R\$	12.244,59
INSS	R\$	586,32	INSS	R\$	534,66	INSS	R\$	508,14
	R\$	15.223,34		R\$	12.642,98		R\$	12.752,73

Simples Nacional	
Total de Tributos Ano	
R\$	R\$ 145.195,68